

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**TRABALHO DOMÉSTICO, REDES SOCIAIS VIRTUAIS E RESISTÊNCIA: UMA  
ANÁLISE DO GRUPO “DDD DESABAFAR/DIARISTAS/DOMÉSTICAS”**

**SABRINA RIBEIRO CHAVES**

**Rio de Janeiro**

**2021**

**SABRINA RIBEIRO CHAVES**

**TRABALHO DOMÉSTICO, REDES SOCIAIS VIRTUAIS E RESISTÊNCIA: UMA  
ANÁLISE DO GRUPO “DDD DESABAFAR/DIARISTAS/DOMÉSTICAS”**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em direito, sob a orientação da **Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Carolina Pereira Lins Mesquita**.

**Rio de Janeiro**

**2021**

**SABRINA RIBEIRO CHAVES**

**TRABALHO DOMÉSTICO, REDES SOCIAIS VIRTUAIS E RESISTÊNCIA: UMA  
ANÁLISE DO GRUPO “DDD DESABAFAR/ DIARISTAS/ DOMÉSTICAS”**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em direito, sob a orientação da **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Pereira Lins Mesquita.**

Data da aprovação: \_\_/\_\_/\_\_.

Banca examinadora:

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Pereira Lins Mesquita

---

Membro da Banca: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carla Appollinario de Castro

---

Membro da Banca: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier

**Rio de Janeiro**

**2021**

## CIP - Catalogação na Publicação

RC512t      Ribeiro Chaves, Sabrina  
Trabalho doméstico, redes sociais virtuais e  
resistência: uma análise do grupo "DDD  
Desabafar/Diaristas/Domésticas" / Sabrina Ribeiro  
Chaves. -- Rio de Janeiro, 2021.  
72 f.

Orientador: Carolina Pereira Lins Mesquita .  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade  
Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2021.

1. trabalho doméstico . 2. redes sociais  
virtuais . 3. resistência . I. Pereira Lins  
Mesquita , Carolina, orient. II. Título.

*A todas as trabalhadoras domésticas brasileiras.*

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe, por todo apoio, sem o qual a realização deste sonho não teria sido possível. Obrigada por ser uma mulher tão inspiradora e o melhor exemplo que eu poderia ter.

Ao meu pai, por ter me ensinado a valorizar o aprendizado e a curiosidade pelo mundo.

A todos os familiares que me prestaram apoio e incentivo ao longo desses anos.

À minha orientadora, Carolina Mesquita, pelo conhecimento e referências compartilhadas, pelas preciosas reflexões e críticas que me ajudaram a construir o caminho desta pesquisa.

Ao querido professor José Roberto Xavier, de quem tive a honra de ser monitora e orientanda de iniciação científica, experiências que me proporcionaram o contato com o mundo acadêmico e mudaram o sentido da minha formação.

Ao professor Hamilton Ferraz, com quem tive o prazer de pesquisar nos primeiros períodos da faculdade, meus sinceros agradecimentos pelo aprendizado.

Ao Lucas Campos, meu amigo e namorado, pelo afeto e generosidade com a qual compartilha seus dias comigo, pela maneira que me apoia e me incentiva ao meu melhor. Sou muito feliz pelo nosso encontro.

À Mariana Chysostomo, Luiza Sancho, Ana Carolina Freitas, Luan Monteiro, Lucas de Holanda, Yasmin Goulart, Camila de la Plaza, Augusto Salles e Tiago Santos, amigos com os quais dividi as felicidades e os momentos de angústia ao longo desses anos de universidade. Vocês são pessoas muito especiais e partilhar minha trajetória acadêmica com cada um de vocês foi uma dádiva, muito obrigada.

À Karol Noberto, minha amiga de todas as horas. Agradeço pela escuta afetuosa e pela irmandade ao longo de todos esses anos.

Aos meus professores do Colégio Pedro II e da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo aprendizado e pelo impacto na formação da minha consciência como sujeito social e político. Sou muito grata a todos vocês, obrigada por tudo.

Ao ensino público, gratuito e de qualidade, que transformou a minha vida e que sempre defenderei.

*E eu não aguento a resignação. Ah, como devoro  
com fome e prazer a revolta.*

(Clarice Lispector)

## RESUMO

A partir da observação de um grupo da rede social virtual Facebook, esta pesquisa analisou os relatos publicados pelas trabalhadoras domésticas e suas percepções sobre as complexidades desse campo de trabalho. Além disso, considerando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), buscou-se traçar o perfil da trabalhadora doméstica brasileira e as mudanças ocorridas nos últimos anos. Ponderando a perspectiva das trabalhadoras sobre seu trabalho e a literatura acadêmica sobre o tema, esta pesquisa concluiu que a organização em grupos virtuais pode funcionar como uma estratégia contemporânea de resistência.

**Palavras-chave:** trabalho doméstico; redes sociais virtuais; resistência.



## **ABSTRACT**

Based on the observation of a group from the virtual social network Facebook, this research analyzed the reports published by domestic workers and their perceptions about the complexities of the field of work. Beyond that, considering data from the Continuous National Household Sample Survey (Continuous PNAD) an attempt was made to profile the Brazilian domestic worker and the changes that took place in the past few years. Considering the workers' perspective on their work and the academic literature on the subject, this research concluded that the organization in virtual groups can function as a contemporary resistance strategy.

**Keywords:** housework; virtual social networks; resistance.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Campanha "somos mais juntos" .....	36
<b>Figura 2</b> - Capa do grupo "DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas" .....	36
<b>Figura 3</b> - Seção “sobre este grupo” .....	38
<b>Figura 4</b> - Relato 1 - Publicação .....	43
<b>Figura 5</b> - Relato 1 - Comentários .....	43
<b>Figura 6</b> - Relato 1 - Comentários .....	44
<b>Figura 7</b> - Relato 2 - Publicação .....	45
<b>Figura 8</b> - Relato 2 - Comentários .....	45
<b>Figura 9</b> - Relato 3 - Publicação .....	47
<b>Figura 10</b> - Relato 4 - Publicação .....	49
<b>Figura 11</b> - Relato 4 - Comentários .....	49
<b>Figura 12</b> - Relato 4 - Comentários .....	50
<b>Figura 13</b> - Relato 5 - Publicação .....	50
<b>Figura 14</b> - Relato 5 - Comentários .....	51
<b>Figura 15</b> - Relato 5 - Comentários .....	51
<b>Figura 16</b> - Relato 5 - Comentários .....	52
<b>Figura 17</b> - Relato 6 - Publicação .....	52
<b>Figura 18</b> - Relato 6 - Comentários .....	53
<b>Figura 19</b> - Relato 6 - Comentários .....	53
<b>Figura 20</b> - Relato 6 - Comentários .....	54
<b>Figura 21</b> - Relato 6 - Comentários .....	56
<b>Figura 22</b> - Relato 7 - Publicação .....	57
<b>Figura 23</b> - Relato 7 - Comentários .....	57
<b>Figura 24</b> - Relato 8 - Publicação .....	59
<b>Figura 25</b> - Relato 9 - Publicação .....	59
<b>Figura 26</b> - Relato 9 - Comentários .....	60
<b>Figura 27</b> - Relato 10 - Publicação .....	61
<b>Figura 28</b> - Relato 10 - Comentários .....	62
<b>Figura 29</b> - Relato 10 - Comentários .....	63

<b>Figura 30</b> - Relato 10 - Comentários .....	63
<b>Gráfico 1</b> - Número de trabalhadores por sexo e raça .....	24
<b>Gráfico 2</b> - Faixa etária das trabalhadoras domésticas .....	25
<b>Gráfico 3</b> - Percentual de trabalhadoras domésticas com menos de 29 anos .....	25
<b>Gráfico 4</b> - Percentual de trabalhadoras formalizadas e contribuintes à previdência.....	26
<b>Gráfico 5</b> - Número absoluto (em 1.000) e percentual de trabalhadoras contribuintes à previdência social .....	27
<b>Gráfico 6</b> - Rendimento médio mensal do trabalho doméstico por região do Brasil .....	28
<b>Gráfico 7</b> - Percentual de trabalhadoras domésticas chefe de família por região do Brasil .....	28
<b>Gráfico 8</b> - Percentual das publicações nos temas selecionados para análise .....	42
<b>Quadro 1</b> - Direitos garantidos às trabalhadoras domésticas na redação original do art. 7º da CF/88 .....	30
<b>Quadro 2</b> - Direitos garantidos aos trabalhadores domésticos com a promulgação da PEC das domésticas, em 2013.....	31
<b>Quadro 3</b> - Direitos garantidos aos trabalhadores domésticos pela PEC após a Lei Complementar 150/2015 .....	32
<b>Quadro 4</b> - Categorias de temas das publicações do grupo e sua respectiva descrição .....	39

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Número de publicações por tema .....	41
--	----

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL</b> .....	<b>16</b>
2.1	Revisão de literatura .....	16
2.2	As ocupações no emprego doméstico e o perfil da trabalhadora doméstica brasileira... 22	
2.3	A legislação do trabalho doméstico .....	29
<b>3</b>	<b>“DDD DESABAFAR/ DIARISTAS/ DOMÉSTICAS”: um grupo em redes sociais</b> .....	<b>34</b>
3.1	Dados preliminares: configurações do grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas” 36	
3.2	O teor das publicações .....	39
3.2.1	<i>Situações negativas vivenciadas no trabalho</i> .....	42
3.2.2	<i>Valorização da categoria</i> .....	58
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>66</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A produção acadêmica acerca do trabalho doméstico aumentou significativamente nos últimos anos, com estudos concentrados em diversas áreas do conhecimento. Entretanto, permanecem as complexidades inerentes ao campo e as diversas nuances que permeiam o trabalho doméstico não são temas exauridos.

O trabalho doméstico remunerado emprega cerca de 4,9 milhões de trabalhadoras<sup>1</sup> brasileiras, de acordo com a Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios (DIEESE, 2021). Para analisar o tema, a heterogeneidade precisa ser levada em consideração, principalmente no que tange à interseccionalidade dos contextos de gênero, raça e classe, uma vez que a realidade do trabalho doméstico no Brasil ainda é determinada por tais marcadores (BERNARDINO-COSTA, 2013; BERNARDINO-COSTA, 2015). Além disso, o estudo das características do trabalho doméstico remunerado pode ser revelador das definições de estruturas de classe e de cidadania, invisibilidade e desvalorização.

Como objetivo geral, essa pesquisa pretendeu observar as discussões suscitadas no grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas”, hospedado na rede social virtual Facebook, e interpretar os dados obtidos a partir da literatura acadêmica sobre o trabalho doméstico, observando os resultados em relação a dimensão social do tema e propondo responder a uma reflexão: é possível que os grupos funcionem como uma rede de apoio e resistência das trabalhadoras?

Assim, esta pesquisa se insere no campo das metodologias qualitativas e quantitativas de investigação. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre trabalho doméstico, a partir da qual foi produzida a revisão de literatura do tema. Além disso, os dados quantitativos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) foram utilizados para construção do perfil atual da trabalhadora doméstica brasileira. Por fim, foi realizada a observação de um grupo hospedado em uma rede social virtual.

Nesta pesquisa, o material foi coletado através da observação oculta, ou seja, sem interação com qualquer membro do grupo observado. O ingresso no grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas” ocorreu em julho de 2021 e, até setembro do mesmo ano, foram observadas todas as discussões suscitadas no grupo, através das publicações, comentários e

---

<sup>1</sup> Ao longo desta pesquisa utilizei a expressão no gênero feminino, “trabalhadora doméstica”, bem como outras relacionadas às categorias desse trabalho, como “cuidadoras” e “empregadas”, considerando que o trabalho doméstico se mantém sendo desempenhado majoritariamente por mulheres (DIEESE, 2021).

arquivos compartilhados, incluindo as manifestações que ocorreram em momentos anteriores ao ingresso no grupo, mas que ainda estavam disponíveis para visualização. Isto foi possível porque o grupo foi criado em 30 de junho de 2021, portanto, menos de 1 mês antes do início da pesquisa.

Durante a triangulação dos dados, as categorias de classificação e categorização foram sendo criadas. A partir dos relatos publicizados no grupo através das publicações ou comentários, ou seja, através da interação dos membros, foram percebidas as diversas concepções acerca das problemáticas do campo do trabalho doméstico. Ao longo do processo foram construídos registros dos procedimentos e decisões tomadas no curso da análise de conteúdo, incluindo a lista sumária das categorias e a definição de cada uma.

No primeiro capítulo, intitulado “o trabalho doméstico no Brasil”, foi apresentada uma revisão de literatura sobre o tema e buscou-se traçar as principais características do trabalho doméstico no Brasil. Foram apresentados os dados obtidos através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) a fim de se projetar o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras, bem como um breve panorama das alterações ocorridas na legislação do trabalho doméstico. No capítulo seguinte foram apresentados os dados obtidos na observação do grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas”, interpretados à luz da literatura acadêmica sobre o trabalho doméstico.

## **2 O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL**

Neste capítulo serão apresentadas algumas características do trabalho doméstico no Brasil e das pesquisas sobre o tema. Para tanto, iniciarei com uma breve revisão de literatura; a seguir, serão apresentadas as ocupações relacionadas ao emprego doméstico e as possíveis distinções entre tais ocupações, bem como o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras traçado a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua); por fim, será apresentada a legislação do trabalho doméstico.

### **2.1 Revisão de literatura**

É notável a expansão da produção acadêmica acerca do trabalho doméstico, com estudos concentrados em diversas áreas do conhecimento, que estabelecem diferentes recortes e utilizam abordagens metodológicas distintas. Desse modo, sem o intuito de esgotar os diferentes enfoques que a pesquisa sobre o trabalho doméstico tem recebido, optei por traçar um panorama de dois principais campos teóricos da produção acadêmica sobre o trabalho doméstico. Ainda, considerando a necessidade de aprofundamento de algumas categorias de pesquisa, privilegiei os dados e pesquisas sobre o trabalho brasileiro. Temas correlatos, como o trabalho infantil e as relações entre migrações internacionais e o trabalho doméstico também deixaram de ser abordados, em que pese as inúmeras recentes produções de pesquisa com tais enfoques.

A revisão de literaturas abarca livros, teses, dissertações e artigos relacionados ao tema do trabalho doméstico. Partindo da concepção de que a relação entre o trabalho doméstico pago e não pago é um elo fundamental para diversas complexidades e tensões que envolvem o campo do trabalho doméstico (ÁVILA, 2009), abordarei dois conjuntos de estudos a respeito do tema: a perspectiva histórica de surgimento do trabalho doméstico no Brasil e a divisão sexual do trabalho. Tais conjuntos de estudos foram selecionados principalmente porque os considero muito relevantes para o debate sociológico sobre o tema, compondo um quadro teórico fundamental para a compreensão das diversas problemáticas inerentes ao trabalho doméstico no Brasil, bem como para os propósitos da minha pesquisa e das minhas reflexões. Dessa forma, compartilho da percepção de Jurema Brites (2013) acerca da importância de compreendermos o trabalho doméstico sob a



ótica de recuperação dos temas anteriores, que, ao longo do tempo, passam a se apresentar de maneira renovada.

Início a revisão, portanto, partindo dos estudos de historicidade. Estudos clássicos, como os de Sandra Graham (1992) e Maria Izilda de Matos (1994), apontam que o trabalho doméstico possui uma história associada à escravidão, à exploração e dominação da população negra. Em sua tese de doutorado, Graham (1992) remonta o período compreendido entre os anos finais do regime escravista e a abolição da escravidão no Brasil (período de 1860-1910), com o objetivo de compreender como era construída a relação entre as criadas e os patrões. As trabalhadoras consideradas criadas desempenhavam diversas funções, desde as de mucamas e de amas-de-leite, até mesmo como cozinheiras, carregadoras de águas, lavadeiras e costureiras, ou seja, desempenhavam funções dentro e fora da casa-grande.

A partir da retomada de conceitos sociológicos como as categorias de casa e rua<sup>2</sup>, Graham (1992) constrói uma teia de ambiguidades e oposições entre os espaços ocupados pelas criadas. Em contraposição à criada de rua, a criada que ocupava a casa possuía uma certa preferência por parte dos patrões. Ao mesmo tempo, o espaço da casa era tomado por ambiguidades, pois, enquanto correspondia a um recinto no qual a criada era melhor vista, também consistia no espaço da injustiça, da vigilância e de um tratamento hierárquico muito evidente.

Outro aspecto relevante consiste nas noções de proteção e obediência. Graham (1992) demonstra que a obediência e dedicação da criada poderiam refletir no ganho de alimentação, abrigo, roupas ou até mesmo a sua alforria. Ainda que pudessem ser observadas algumas distinções no tratamento entre criadas das casas ou das ruas, a autora argumenta que as condições de trabalho e de vida de ambas eram muito similares, o que as colocava em uma posição idêntica quanto às longas jornadas de trabalho, péssimas condições de abrigo, dietas inadequadas, entre outros.

A partir desses elementos, podemos refletir sobre a complexidade dessas relações ambíguas, marcadas por cargas afetivas que ainda são pilares para a relação de trabalho, seja da perspectiva da trabalhadora — como uma maneira de garantir direitos ou receber agrados — ou da perspectiva dos empregadores — ligada à solidariedade e confiança, fatores que ainda permanecem relevantes dada a intimidade e proximidade, vide o próprio local de desempenho do trabalho: a residência do empregador.

---

<sup>2</sup> Conceito formulado e desenvolvido por Roberto DaMatta. Nesse sentido, ver: DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. Rocco, 1997.

A pesquisa de Suely Kofes (2001) é uma das principais referências no tema das ambiguidades vividas nas relações entre as famílias das empregadoras e as trabalhadoras domésticas remuneradas. A autora aponta como essas contradições aparecem no cotidiano de trabalho e contribuem para a formação de um “sujeito mulher”, que se define a partir do espaço doméstico. Ainda, Kofes (2001) ressalta o papel significativo das diferenças de classe, pois, ainda que pertençam ao mesmo gênero, as patroas não reconhecem suas empregadas com igualdade. O tema das afetividades e das ambivalências também é recuperado em pesquisas mais recentes (GOMES, 2015; MONTICELLI, 2013) sobre o campo do trabalho doméstico e constitui uma importante chave interpretativa para essas relações.

Retomando a perspectiva de pesquisas de historicidade, importante referência é o artigo de Maria Izilda Santos de Matos (1994), intitulado “Porta adentro: criados de servir em São Paulo de 1890 a 1930”. Nesse trabalho, Matos trouxe reflexões sobre o cotidiano no domicílio de criados e patrões, a partir da retomada de registros oficiais, da literatura e demais fontes, como cartas e outros documentos históricos. A autora relacionou tais registros com características sociais, raciais e de gênero, passando também pelos aspectos legais, como medidas regulamentadoras para os contratos de prestação de serviços domésticos. Esse artigo é amplamente citado nas produções acadêmicas sobre o trabalho doméstico, sendo uma pesquisa de referência acerca da perspectiva histórica do trabalho doméstico no Brasil.

Nesse sentido, o artigo de Flavia Fernandes de Souza (2015) analisa o aparecimento do tema do trabalho doméstico nos estudos historiográficos brasileiros, principalmente no âmbito da história social do trabalho no Brasil e no recorte temporal de meados do século XIX ao final do século XX. A autora realiza uma retomada dos primeiros e clássicos trabalhos, discutindo a respeito das abordagens que o tema tem recebido nas recentes pesquisas. Esse artigo traz uma interessante síntese a respeito de tais produções, oferecendo um panorama sobre a abordagem histórica do trabalho doméstico nas diferentes regiões do país.

Maria Betânia Ávila (2009) ressalta que o ponto de convergência entre a análise histórica e a realidade contemporânea do trabalho doméstico consiste no caráter escravizante dessa relação de trabalho e a sua permanência ao longo da história. Diversas pesquisas relacionam a reincidência do tema (KOFFES, 1990; FREITAS, 2010), demonstrando que esse caráter apenas assumiu novas facetas de acordo com os avanços histórico-sociais, mas carrega o mesmo significado. Segundo Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2020, p. 3), “na formação social brasileira, esse trabalho

traz as marcas da servidão das mulheres como aptas e destinadas a servir compulsoriamente ao outro e aos outros, e as marcas da escravidão a qual estiveram submetidas as mulheres negras no período colonial”. Nesse sentido, esse histórico ainda transparece através da precarização do trabalho e da desvalorização social, seja por meio de jornadas de trabalho extensas, superexploração, situações vexatórias e humilhantes, inobservância dos direitos trabalhistas, entre outros exemplos.

A produção acadêmica de Maria Betânia Ávila é muito relevante para o campo de pesquisas sobre o trabalho doméstico remunerado. Sua tese de doutoramento, intitulada “O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência”, de 2009, parte da noção sociológica de vida cotidiana para traçar reflexões sobre a relação entre trabalho doméstico remunerado e não remunerado. A partir de uma pesquisa de campo com empregadas domésticas sindicalizadas e não sindicalizadas da região metropolitana do Recife, a autora buscou compreender a relação entre trabalho reprodutivo, o uso do tempo do trabalho doméstico e a construção do sujeito político, bem como as estratégias de resistência adotadas pelas trabalhadoras, tanto individual quanto coletivamente. As produções mais recentes da autora permitem a observação de continuidades e modificações no campo do trabalho doméstico, sobretudo a respeito dos aspectos da precarização.

Partindo para um segundo campo de estudos, aponto o tema da divisão sexual do trabalho. Não seria possível traçar considerações sobre o trabalho doméstico sem abordar a perspectiva de tais estudos, que muito contribuíram para o debate acerca do papel e da importância do trabalho doméstico em sociedade. A partir desse conceito, busco suscitar algumas reflexões sobre a contemporânea divisão sexual e racial do trabalho, principalmente no contexto pós-globalização. Para tanto, a seguir, elenco alguns trabalhos clássicos e outros mais recentes que abordam essa categoria de pesquisa.

O desenvolvimento do conceito da divisão sexual do trabalho remete aos estudos de gênero (BEAUVOIR, 2014; SCOTT, 1990), que trouxeram questionamentos acerca dos entendimentos sobre divisão do trabalho baseados em fatores biológicos<sup>3</sup>, a partir da desnaturalização dos papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres. A autora Joan Scott (1990), em uma pesquisa de referência sobre o tema, argumenta que a construção social das diferenças entre os sexos serve de

---

<sup>3</sup> Essa perspectiva foi inaugurada com os estudos de Émile Durkheim. DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes. 1999.

base para a manifestação de diversas formas de opressão e desigualdades, cabendo aos estudos de gênero, portanto, compreender como essas desigualdades se manifestam nas relações sociais.

Outra contribuição importante do trabalho de Scott (1990) consiste na perspectiva de que as noções de poder estão subordinadas aos seus contextos locais. Dessa forma, a relação de poder estabelecida entre as empregadoras e as trabalhadoras domésticas não é fixa, ou seja, não há um polo no qual se concentra a dominação ou a subordinação. Assim, ainda que as trabalhadoras estejam inseridas em um contexto hierárquico de poder, podem fazer uso de estratégias políticas ligadas às suas próprias concepções de exercício da cidadania.

Segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), o conceito da divisão sexual do trabalho aborda a atribuição do trabalho produtivo aos homens e, às mulheres, o trabalho reprodutivo, sendo o primeiro fonte de lucro e o segundo necessário para a manutenção da vida. Assim, se organiza a partir de dois princípios: “o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher)” (HIRATA, Helena.; KERGOAT, Danièle. 2007, p. 599).

A respeito do trabalho doméstico, os estudos sobre a divisão sexual do trabalho levantam questionamentos acerca da sua invisibilidade e da compreensão de que as funções relacionadas aos afazeres do trabalho doméstico são tipicamente femininas, ou seja, naturalmente devem ser desempenhadas por mulheres. É nessa perspectiva que o relacionamento entre trabalho doméstico remunerado e não-remunerado constitui um ponto central para situarmos a desvalorização social que o desempenho dessa função recebe. Para Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2020, p.7), “o trabalho remunerado produtivo ou reprodutivo e o trabalho reprodutivo não remunerado constituem uma relação de contradição a qual elas [as mulheres] devem enfrentar como parte da vida cotidiana”. Esse campo de contradições demonstram a negativa quanto à abordagem da relação entre trabalho doméstico não remunerado e trabalho profissional “em termos de uma conciliação” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p. 7).

Anna Bárbara Araujo *et al.* (2021) argumentam que a naturalização de tarefas domésticas como tipicamente femininas, assim como a história de desigualdade social e racial, contribuem para o cenário de desvalorização do trabalho doméstico. Nesse artigo, discutem os conflitos e disputas que emergem no campo dos trabalhos domésticos a partir da tentativa de consolidar relações mais equânimes, utilizando dados de entrevistas de pesquisas anteriores e dados de censos. As autoras ressaltam que, mesmo após as conquistas de direitos trabalhistas, o quadro de

precarização, preconceito e desproteção permanecem, pois o reconhecimento do trabalho doméstico como uma obrigação marcada por raça e gênero apenas contribui para a estima desigual dessa categoria enquanto trabalho remunerado. A valorização, portanto, envolve os esforços para retribuir esses trabalhos adequadamente, seja pela via monetária, com salários justos e proporcionais, quanto socialmente, no sentido de considerá-los qualificados e relevantes. Segundo as autoras (ARAUJO; MONTICELLI; ACCIARI, 2021, p. 146), “as diferentes estratégias de diferenciação ou aproximação por parte das trabalhadoras, do Estado e do mercado estão intimamente conectadas a essas estruturas de desigualdades”.

A partir da globalização, os estudos sobre a divisão sexual do trabalho doméstico apontam novas tendências. As produções acadêmicas (KOFES, 2001; HIRATA, 2009) indicam paradoxos referentes à participação feminina no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo em que pode ser constatado o crescimento da participação feminina no mundo do trabalho, em diversos segmentos, há o aumento dos índices de trabalho precário. Isso indica que a liberação de algumas mulheres para o mercado de trabalho está relacionada à retenção de outras na esfera do trabalho doméstico (BRITES; PICANÇO, 2014), posto que, ao invés de ocorrer a redistribuição do trabalho entre o grupo familiar, ocorre seu direcionamento às trabalhadoras domésticas remuneradas.

A respeito da redistribuição do trabalho doméstico entre o grupo familiar, Rafaela Cyrino (2011) aponta que o trabalho doméstico remunerado também atua como apaziguador de conflitos, posto que a divisão do trabalho doméstico entre os membros da unidade familiar não precisará mais ser discutida. Ao mesmo tempo, permanece sob responsabilidade da mulher, a empregadora, gerenciar a trabalhadora doméstica e corresponder às demandas afetivas e emocionais familiares.

Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2020, p. 7) ressaltam que “o trabalho doméstico sempre foi de responsabilidade das mulheres, para as mulheres de todas as classes. Há, no entanto, uma desigualdade social histórica na forma de enfrentar essa relação.” Nesse sentido, algumas pesquisas (PISCITELLI, 2008; CRENSHAW, 2002) apontam que o fenômeno da redistribuição do trabalho doméstico, motivado pela inserção das mulheres mais escolarizadas no mercado de trabalho, geralmente, com desempenho de funções mais prestigiadas, em contraponto à desigualdade social, marca diferenças de classe, raciais, geracionais, de nacionalidade, dentre outras. A esse respeito, Ávila e Ferreira (2020, p. 8) ressaltam que a exploração da força de trabalho entre mulheres “não pode ser definida em termos da exploração para a produção de mais-valia, mas que necessita de definição como uma forma de exploração específica”. Nesse sentido, a exploração

está associada às longas jornadas de trabalho e à expropriação do tempo, como desenvolveu na sua pesquisa de doutoramento (ÁVILA, 2009). Assim, segundo a autora, a partir da falta de redistribuição do trabalho doméstico não remunerado entre o seio familiar, principalmente no que tange à participação dos homens, “o trabalho doméstico se mantém como uma questão de mulheres, e a relação de dominação/exploração entre homens e mulheres se reproduz e se imbrica com as relações sociais de raça.” (ÁVILA; FERREIRA, 2020, p. 8).

## **2.2 As ocupações no emprego doméstico e o perfil da trabalhadora doméstica brasileira**

O trabalho doméstico consiste numa ampla categoria, heterogênea, que engloba diversas ocupações. Esse trabalho é “efetuado dentro de uma casa particular, sendo o destinatário do serviço uma pessoa física: envolve primordialmente as tarefas de limpeza, cozinha e manutenção geral da casa, podendo incluir atividades de cuidado pessoal” (ARAUJO *et al.*, 2021, p. 146). Os cargos e ocupações do emprego doméstico são distintos entre si; essa mesma categoria engloba, por exemplo, as empregadas domésticas, as diaristas, as cuidadoras de idosos, babás e motoristas.

Com a diferença entre as ocupações, podem ser exigidos diferentes requisitos para as trabalhadoras. Por exemplo, enquanto o trabalho da empregada doméstica e da diarista está mais associado às exigências de referências de empregadores anteriores – e, no caso da empregada doméstica, a experiência registrada em carteira de trabalho –, para as cuidadoras de idosos também podem ser exigidas formações específicas em cursos profissionalizantes. As tarefas desempenhadas pelas ocupações também são distintas entre si. Enquanto o trabalho da empregada doméstica e da diarista consiste no cuidado do lar, o trabalho da cuidadora de idosos prioriza o cuidado pessoal (ARAUJO, 2019 apud ARAUJO *et al.*, 2021).

Há, portanto, uma distinção possível entre o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado. Araujo *et al.* (2021) ressaltam que, apesar das similaridades no perfil sociodemográfico de trabalhadoras domésticas, diaristas, cuidadoras de idosos e babás, são percebidos diferentes indicadores de renda, escolaridade, jornadas de trabalho e formalização entre as trabalhadoras dessas ocupações. As autoras destacam esse movimento de diferenciação simbólica, promovendo tensões entre esses mercados, que, ao mesmo tempo, empregam a mesma parcela da população. Assim, ainda que possam ser observadas similaridades no perfil e nas condições de trabalho, “a diferenciação ocorre no cenário político através das lutas em termos de reconhecimento profissional e legislativo” (ARAUJO *et al.*, 2021, p. 149). Portanto, tais diferenças não se

concentram apenas no amparo recebido pela legislação, mas também nas disputas e narrativas distintas para busca da valorização da categoria.

Por sua vez, entender as principais características do perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras é fundamental para situarmos o debate sobre o trabalho doméstico no País, principalmente quanto à necessidade dos recortes de gênero, raça e classe. A seguir, a partir de dados da PNAD Contínua, serão observadas as continuidades e alterações que esse perfil apresentou nos últimos anos, bem como as distinções que podem ser observadas entre os perfis das trabalhadoras do cuidado.

A pesquisa de Hasenbalg e Silva (1998, apud LIMA; PRATES, 2019) analisou a estrutura de empregos no Brasil entre os anos 1960 e 1980. Dados desse estudo demonstram que o setor industrial se tornou majoritariamente masculino, enquanto a mão de obra feminina foi direcionada ao comércio de mercadorias, saúde, educação e prestação de serviços. Segundo a pesquisa, o setor de prestação de serviços foi ocupado principalmente pelas mulheres negras e mais pobres. Desse modo, pode ser percebida uma distinção entre os postos de trabalho ocupados em função de condições sociais e raciais.

Dados mais recentes da PNAD Contínua demonstram que, entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, o número de desempregados cresceu no País. Ao mesmo tempo, o número de trabalhadores domésticos acompanhou esse fluxo, reduzindo de 6,4 milhões, em 2019, para 4,9 milhões, em 2020. Os dados de 2020 apontam que 4,5 milhões são mulheres, o que corresponde a 91,83% do contingente de trabalhadoras domésticas. Ainda, desse número, 66,66% são mulheres que se autodeclararam negras ou pardas. O trabalho doméstico permanece, portanto, sendo predominantemente feminino e negro.

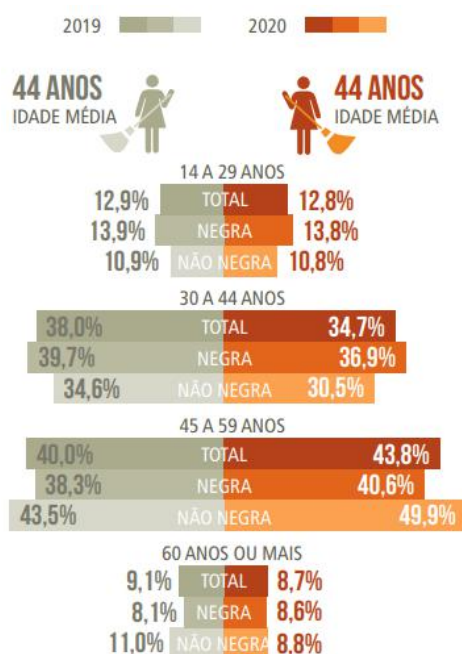
É importante ressaltar que o crescimento do PIB e a oferta do trabalho doméstico são inversamente proporcionais. Desse modo, quanto maior o crescimento econômico do País, menor o número de ofertas de trabalho doméstico, da mesma forma que, quanto maior a taxa de desemprego, maior é a busca pela ocupação (VIECELLI *et al.*, 2017). Nesse sentido, cabe ressaltar que os indicadores da PNAD Contínua mais recentes, aqui utilizados, abrangem o período da pandemia pelo novo coronavírus, iniciada em março de 2020, que agravou a crise econômica do Brasil e refletiu no alto índice de desemprego (NEVES *et al.*, 2021; COSTA, 2020).

**Gráfico 1** - Número de trabalhadores por sexo e raça

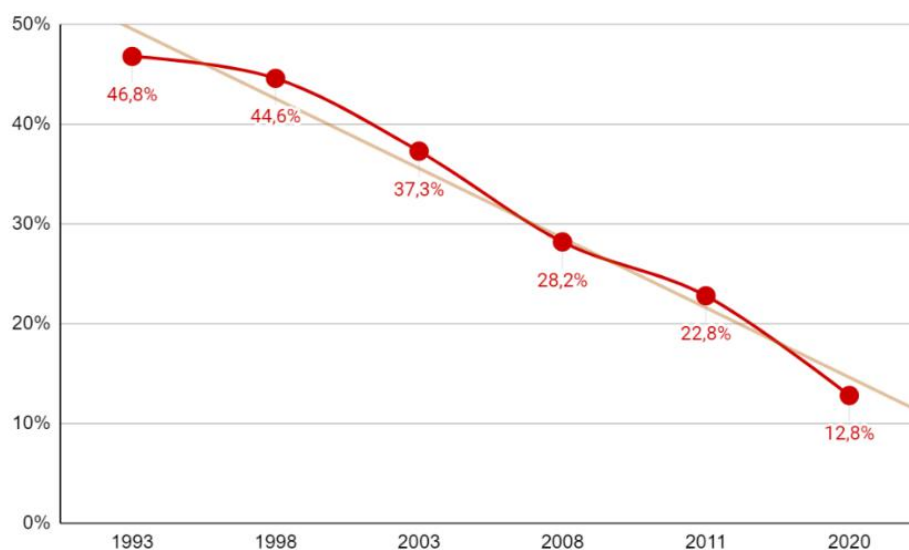
Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo DIEESE (2021)

Ademais, em que pese o grande número de trabalhadoras domésticas, a demanda ainda é concentrada nos lares mais abastados, sendo a renda familiar per capita uma das principais diferenças entre as famílias que contratam ou não essas trabalhadoras. Assim, dados de pesquisas apontam que somente 19,5% das famílias brasileiras são contratantes do trabalho doméstico, sendo majoritariamente constituída por casais com filhos (40,1%) e possuindo um responsável do sexo masculino (69,0%) que trabalha fora (73,9%) (DIEESE, 2019, GUERRA, 2017 apud DIEESE, 2020). Além disso, os dados da PNAD Contínua indicam que a idade média das trabalhadoras domésticas se manteve a mesma entre o período observado: 44 anos. Há maior número de trabalhadoras na faixa etária de 45 a 59 anos, correspondendo a 52,5% o percentual de trabalhadoras com 45 anos ou mais, podendo ser verificado o declínio do número de trabalhadoras domésticas mais jovens e a ocupação de trabalhadoras mais velhas.



**Gráfico 2 - Faixa etária das trabalhadoras domésticas**

Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo DIEESE (2021)

**Gráfico 3 - Percentual de trabalhadoras domésticas com menos de 29 anos**

Fonte: Dados do PNAD Contínua/IBGE. Tabulação elaborada pela autora (2021)

A respeito da faixa etária das trabalhadoras, Brites e Picanço (2014) destacam que um dos fatores associados ao envelhecimento da categoria consiste na escolarização das mulheres mais jovens, que se empregam em outros postos de trabalho. Segundo as autoras:

O emprego doméstico passa a ser menos atraente para as jovens que possuem essas habilidades sociais e um capital escolar, e podem disputar posições mais valorizadas, ou menos desvalorizadas, em um mercado de trabalho que se diversificou nas últimas décadas. Tal como Brites (2020) argumenta, o trabalho doméstico raramente significou uma escolha profissional desejada, mas, em geral, admitida frente às condições concretas de baixa escolarização e maternidade precoce. O emprego doméstico de alguma das mulheres da casa, em geral a mãe da jovem, se torna elemento fundamental para a reprodução do núcleo. (BRITES; PIKANÇO, 2014, p. 138-139)

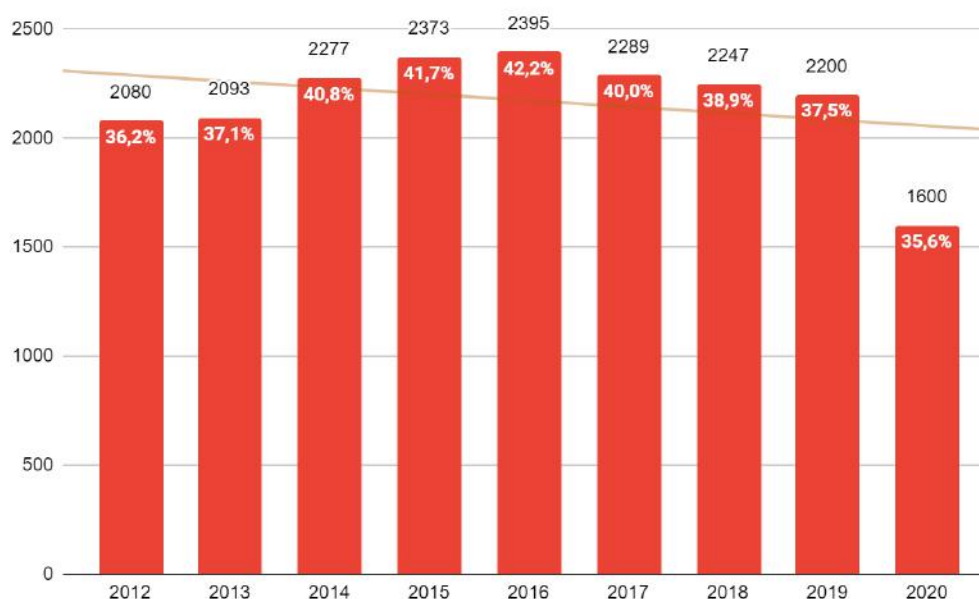
Outros dados do PNAD Contínua revelam que, entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, houve redução do trabalho com ou sem carteira assinada, bem como diminuição da taxa de contribuintes à previdência social. A contribuição à previdência social implica no acesso a benefícios como seguro-desemprego, auxílio-doença, auxílio acidente, salário maternidade e aposentadoria. O Gráfico 5 indica que o percentual de contribuintes aumentou a partir de 2012, apresentando pico em 2016 (42,2%). Entretanto, desde 2017, esse percentual está em queda.

**Gráfico 4** - Percentual de trabalhadoras formalizadas e contribuintes à previdência



Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo DIEESE (2021)

**Gráfico 5** - Número absoluto (em 1.000) e percentual de trabalhadoras contribuintes à previdência social

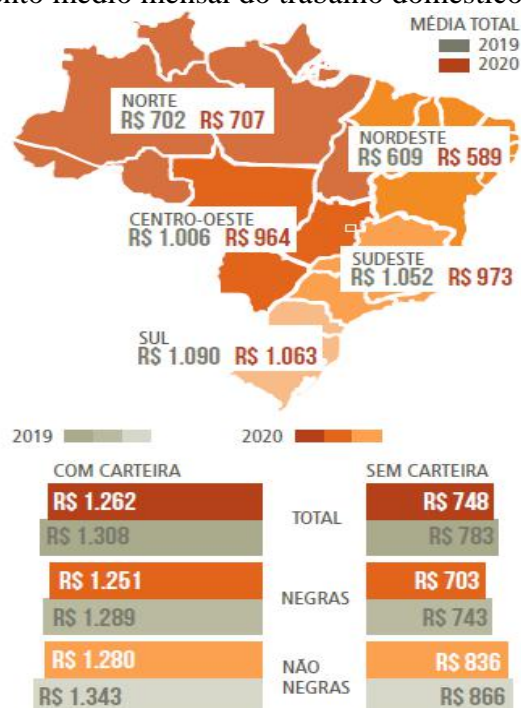


Fonte: Dados do PNAD Contínua/IBGE. Tabulação elaborada pela autora (2021)

Além disso, os dados da PNAD Contínua demonstram que a média nacional de remuneração das trabalhadoras caiu de R\$924,00 para R\$876,00 entre os anos de 2019 e 2020, conforme indica o Gráfico 6, reproduzido a seguir. Essa queda ocorreu em todas as regiões, com exceção da região norte do País, que se manteve com a mesma média. Em que pese receberem mais pelo valor pago por hora, as trabalhadoras informais ganham 40% menos do que as formais e as trabalhadoras negras recebem em média 15% menos.

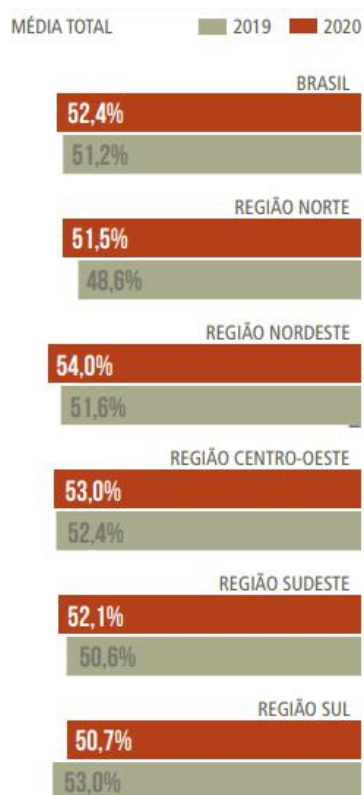
Entretanto, apesar da queda na remuneração média mensal, o número de trabalhadoras domésticas que são chefes de família - ou seja, principais provedoras do sustento econômico do lar - cresceu. Dados da PNAD Contínua demonstram que, entre 2019 e 2020, com exceção da região sul do País, que apresentou queda, há crescimento do número de trabalhadoras que são chefes de família em todas as outras regiões, conforme Gráfico 7. Posto que a inclusão das mulheres em atividades remuneradas é afetada pelas representações sociais das atribuições femininas (MONTALI, 2006), esse dado deve ser interpretado por diversas chaves. Assim, são fatores influentes a progressiva inserção feminina no mundo do trabalho, o crescimento de novos arranjos familiares e o contexto econômico que o país enfrenta, sobretudo quanto ao índice de desemprego, que afeta os arranjos da economia familiar, dentre outros.

**Gráfico 6 - Rendimento médio mensal do trabalho doméstico por região do Brasil**



Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo DIEESE (2021)

**Gráfico 7 - Percentual de trabalhadoras domésticas chefe de família por região do Brasil**



Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo DIEESE (2021)

Desse modo, é possível verificar que o perfil da trabalhadora doméstica brasileira ainda se mantém: trata-se de um trabalho predominantemente exercido por mulheres negras. Tendências podem ser observadas na última década, como o envelhecimento da classe e menor taxa de ocupação de mulheres mais jovens. Por fim, a informalidade permanece como uma característica marcante, acompanhada da redução do número de trabalhadoras contribuintes à previdência social. Destaca-se, ainda, o crescente número de trabalhadoras chefe de família.

Entretanto, podem ser observadas algumas diferenciações entre o perfil das trabalhadoras do cuidado. Segundo Guedes e Monçores (2019 apud ARAUJO *et al.*, 2021), em 2015, havia cerca de 1,3 milhão de cuidadoras profissionais, englobando cuidadoras de idosos e babás. As cuidadoras tinham índices mais elevados de educação, com uma média de 9,4 anos de estudo, enquanto as trabalhadoras domésticas possuíam uma média de 7,5 anos. Ainda, 58,3% das cuidadoras se autodeclararam pretas ou pardas, enquanto assim se declararam 64,7% das trabalhadoras domésticas.

### **2.3 A legislação do trabalho doméstico**

A extensão do rol de direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas foi uma vitória conquistada após um longo processo de luta por parte das trabalhadoras e de suas entidades. Veremos, a seguir, um breve panorama histórico da legislação do trabalho doméstico no Brasil e as principais alterações ocorridas nos últimos anos.

No período de 1947 a 1972, as trabalhadoras domésticas não possuíam direito ao salário mínimo ou inclusão previdenciária, sendo seu ofício regido pelo Código Civil de 1916. O Decreto 3,078/41, que regulava a relação empregatícia doméstica, não chegou a ser aplicado, tanto pela falta de expedição de regulamento quanto pelo fato de a CLT ter revogado todas as normas de proteção ao trabalho anteriores. A Lei 5859/72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, previa três direitos: anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, férias anuais remuneradas de 20 dias úteis e inscrição como segurado obrigatório da previdência social. Com a alteração ocasionada pela Lei 10.208/01, a doméstica foi incluída facultativamente no FGTS e no seguro-desemprego. Em 2006, a Lei 11.324/06 incluiu nas previsões da Lei 5859/71 a vedação de descontos pelo fornecimento de alimentação, vestuário,

higiene e moradia, férias de 30 dias corridos, direito de estabilidade à gestante e direito ao repouso semanal remunerado (MESQUITA; SILVA, 2014).

A Constituição Federal de 1988, portanto, foi a primeira constituição brasileira a mencionar as trabalhadoras domésticas, em que pese a existência de previsões anteriores. O artigo 7º da CF/88 descreve 34 disposições para os trabalhadores brasileiros; entretanto, na redação do parágrafo único, encontrava-se a limitação dos direitos garantidos às trabalhadoras domésticas: apenas 9 disposições:

**Quadro 1** - Direitos garantidos às trabalhadoras domésticas na redação original do art. 7º da CF/88

<b>Incisos</b>	<b>Previsão</b>
IV	Salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
VI	Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
VIII	Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
XV	Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
XVII	Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
XVIII	Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
XIX	Licença-maternidade, nos termos fixados em lei;
XXI	Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
XXIV	Aposentadoria;

Fonte: Redação original do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Tabulação elaborada pela autora (2021).

“Sobre forte influência da normatividade internacional do trabalho” (MESQUITA; SILVA, 2014, p. 111), principalmente da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho, foi

editada a Emenda Constitucional 72/2013, oriunda da Proposta de Emenda Constitucional nº 66/2012. Recebeu aprovação por unanimidade em ambas as rodadas de votação e sua promulgação foi anunciada em 2 de abril de 2013 (ROBERTS, 2018). A “PEC das domésticas” garantiu, portanto, a extensão de 9 direitos trabalhistas à categoria:

**Quadro 2** - Direitos garantidos aos trabalhadores domésticos com a promulgação da PEC das domésticas, em 2013

<b>Incisos</b>	<b>Previsão</b>
VII	Garantia de salário nunca menor que o salário-mínimo, para aqueles que recebem remuneração variável;
X	Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
XIII	Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
XVI	Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
XXII	Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XXVI	Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
XXX	Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
XXXI	Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;
XXXIII	Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Fonte: Redação da EC nº 72/2013. Tabulação elaborada pela autora (2021)

Entretanto, outros 7 artigos ainda precisavam de regulamentação por meio de Lei Complementar. A Lei Complementar 150 foi apresentada em julho de 2013, com relatoria da senadora Ana Amélia Lemos (PP). Em 2015, o projeto foi aprovado por unanimidade no Senado e

sancionado pela presidenta Dilma Rousseff, que realizou dois vetos (ROBERTS, 2018). Assim, a Lei Complementar 150/2015 dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, revogando a Lei 5.859/72, e estendendo outros 7 direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas, listados no quadro a seguir:

**Quadro 3** - Direitos garantidos aos trabalhadores domésticos pela PEC após a Lei Complementar 150/2015

<b>Incisos</b>	<b>Previsão</b>
I	Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
II	Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
III	FGTS;
IX	Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
XII	Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
XXV	Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;
XXVIII	Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

Fonte: Redação da EC nº 72/2013. Tabulação elaborada pela autora (2021).

Segundo o art. 1ª da Lei Complementar 150/2015, o empregado doméstico é “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 dias por semana”. Assim, com a sanção da LC 150/2015, o vínculo empregatício resta configurado caso a prestação de serviços em uma única residência ocorra em mais de dois dias da semana, sendo o empregador obrigado a formalizar o vínculo através da assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e passam a ser reconhecidos à trabalhadora todos os direitos listados no art. 7º da CF/88. Portanto, tem-se a exclusão das diaristas, que são tão somente prestadoras de serviço e recebem remuneração por cada diária de trabalho. Já as cuidadoras de idosos e as babás podem ser contempladas pela Lei 150/2015, desde que as funções sejam desempenhadas em domicílio e o empregador seja pessoa



física. Cabe ressaltar, ainda, que as cuidadoras de idosos e as babás não possuem uma regulamentação própria da profissão. Araujo *et al.* (2021) destacam que essa é uma demanda das cuidadoras, que entendem que a legislação própria é uma das principais vias de valorização do trabalho, posto que percebem diferenciações com relação ao trabalho doméstico, tanto da natureza das funções desempenhadas quanto da escolaridade exigida e faixas de remuneração.

A partir desse panorama teórico, inicio a análise dos dados coletados no grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas”. No capítulo a seguir, a partir dos relatos publicizados pelas trabalhadoras, serão discutidas algumas complexidades do trabalho doméstico de acordo com os pontos de vistas das próprias.

### 3 “DDD DESABAFAR/ DIARISTAS/ DOMÉSTICAS”: um grupo em redes sociais

Segundo Recuero (2010, p. 191 apud SANTOS, 2016), redes sociais virtuais são “constituídas de representações dos atores sociais e suas conexões”. A partir do desenvolvimento das novas tecnologias de informação e comunicação, tais redes ganharam relevância nos processos comunicacionais. As redes sociais virtuais podem utilizar diversos recursos, como e-mails, fóruns, chats, boletins eletrônicos, dentre outros e, em geral, possuem ferramentas gratuitas e interface simples. Sites de redes sociais como Twitter, Facebook, LinkedIn e MySpace, também são denominados redes sociais virtuais.

As redes “funcionam por meio de interações sociais em ambiente virtual que conectam pessoas e proporcionam comunicação, forjando laços sociais” (RECUERO, 2004 apud ABBADE *et al.*, 2014). Os laços formados nas redes sociais virtuais não são restritos aos limites geográficos, o que amplia as possibilidades de conexão e de desenvolvimento de relacionamentos diversificados. Castells (1999, p.385 apud MACHADO; TIJIBOY, 2005) define a comunidade virtual “como uma rede eletrônica de comunicação interativa autodefinida, organizada em torno de um interesse ou finalidade compartilhados, embora algumas vezes a própria comunicação se transforme no objetivo”. A interação entre os indivíduos, portanto, é o ponto de partida para que haja a construção e desenvolvimento de relacionamentos nessas redes.

As redes sociais virtuais também têm sido utilizadas como mecanismo de divulgação, organização e compartilhamento de ideias, podendo resultar em ações de movimentos sociais ou protestos fora do meio virtual. Podem ser citadas, a título de exemplo, a “Primavera Árabe” – uma série de manifestações desencadeadas a partir da divulgação do vídeo de um protesto publicado na rede social Facebook – e, no Brasil, as “Jornadas de Junho” – inicialmente incitadas pelo aumento do preço das passagens de transporte coletivo e estendida para outras demandas, resultando em uma série de protestos pelo país ocorridos em junho de 2013, amplamente divulgados nas redes sociais e especialmente no Facebook e no Twitter através da *hashtag* #vemprarua (ANTOUN, 2015; FERNANDES, 2015; OLIVEIRA, 2012). Segundo levantamento realizado pelo portal Statista (2021), o Facebook é a rede social virtual com maior número de usuários no Brasil e no mundo. O Facebook afirma que sua missão é “dar às pessoas o poder de criar comunidades e aproximar o mundo” e ressalta que mais de 3 bilhões de pessoas utilizam os recursos do Facebook para “compartilhar ideias, oferecer apoio e fazer a diferença” (FACEBOOK, 2021).

É neste contexto de conexão e interação entre usuários que o grupo observado nesta pesquisa está inserido. Os grupos são um dos principais recursos utilizados pelos usuários da rede Facebook e foram objeto de recentes campanhas de marketing promovidas pela empresa. No ano de 2020, através da campanha “*still going strong*” (no Brasil, veiculada como “somos mais juntos”), a rede Facebook voltou a divulgar o recurso de grupos. A ação de marketing já havia sido iniciada no ano de 2019 e alcançou uma nova fase de divulgação no contexto da pandemia pelo novo coronavírus. Direcionada aos usuários finais da plataforma, a ação buscou ressaltar que, apesar do distanciamento social, os usuários da rede podem se conectar uns com os outros e discutir os temas que mais possuem interesse. A versão brasileira da campanha foi veiculada na televisão em canais abertos e fechados, portais de notícias e na própria plataforma Facebook.

A ação destacou grupos reais da rede, dos mais variados temas. Segundo o portal PropMark (2020), o Facebook realizou uma pesquisa prévia para identificar quais temas são mais interessantes para os usuários brasileiros. Os resultados apontaram temáticas como racismo, sexismo e LGBTQIA+fobia; assim, as fases da campanha foram direcionadas a tais temas, visando contar histórias reais de usuários do Facebook e ressaltar a importância dos grupos. O *site* PropMark (2020) cita três exemplos da campanha, como é o caso do vídeo “casa nova”, que mostra uma mulher organizando seu novo lar. A propaganda destaca que a mulher recebeu apoio de outras mulheres que conheceu em um grupo do Facebook e a encorajaram a romper um relacionamento amoroso. Nas diversas veiculações, grupos reais e ativos são citados, junto com alguma descrição sobre os temas discutidos ou alguma narrativa que demonstra o impacto e a importância das conexões para os usuários.

Nesse sentido, a própria organização de grupos sobre determinados temas pode ser considerada uma forma de ativismo e resistência. A construção desses espaços de troca, de compartilhamento de informações e experiências promove, além da conexão entre os indivíduos, a “sensação de pertencimento”, e pode proporcionar novas narrativas de autoafirmação (PONTES; SILVA, 2016; BUENO; BURIGO, 2019).

**Figura 1** - Campanha "somos mais juntos"



Fonte: Divulgação/Facebook. Reproduzido no site PropMark (2020)

### 3.1 Dados preliminares: configurações do grupo “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas”

O grupo selecionado para observação nesta pesquisa e analisado ao longo deste capítulo é intitulado “DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas”. Trata-se de um grupo privado visível e ativo na rede social Facebook, cujo ingresso de membros se dá a partir do envio de solicitação aos administradores e as postagens realizadas só são visíveis para os membros do grupo. Seus membros podem fazer parte de qualquer lugar do país, uma vez que não há qualquer limitação nesse sentido.

**Figura 2** - Capa do grupo "DDD Desabafar/Diaristas/Domésticas"



Fonte: Facebook (2021)

A respeito do ingresso de membros no grupo, é importante ressaltar que nenhum controle rigoroso é realizado pelos gerenciadores: caso uma pessoa queira ingressar no grupo, basta fazer a

solicitação. Na hipótese da existência de algum controle de ingresso, é possível concluir que ele se dá a partir de uma verificação básica do perfil solicitante, pois não é exigido que o usuário responda qualquer pergunta ou comprove sua identidade de alguma forma, tampouco a atividade profissional que desempenha.

A divulgação do grupo ocorre em outros grupos de temáticas relacionados ao trabalho doméstico, especialmente naqueles em que são postados anúncios de emprego<sup>45</sup>. Foi dessa forma que tomei conhecimento da sua existência. Inicialmente, ingressei em grupos de anúncios de vagas de emprego com o objetivo de observar os requisitos solicitados pelos empregadores para fins de admissão de trabalhadoras domésticas, principalmente considerando que, diferentemente da prática comum de contratação a partir de indicações, pelas redes sociais busca-se a contratação de uma trabalhadora “profissional” desconhecida. Foi nesse contexto que, no mês de junho de 2021, me deparei com uma postagem que convidava somente as trabalhadoras domésticas para ingressarem em um novo grupo da rede social, recém-criado.

O convite às trabalhadoras domésticas está relacionado ao intuito do grupo, que visa ser um espaço para desabafos, troca de experiências e conselhos. Nos grupos anteriormente observados por mim, cujo objetivo era o anúncio de vagas de emprego ou ofertas de trabalho postadas por iniciativa das trabalhadoras, as postagens possuíam interações entre os empregadores e as possíveis empregadas, o que, por diversas vezes, suscitava conflitos. Em diversas publicações há um expressivo número de comentários e longas discussões entre as trabalhadoras ou entre as trabalhadoras e os anunciantes, principalmente a respeito da remuneração, da descrição de atividades exigidas e da carga horária de trabalho. É nesse sentido que a proposta do grupo “DDD” se difere dos demais. Logo na descrição do grupo é informado que não devem ser relatados os nomes dos contratantes, uma vez que o intuito do grupo é, tão somente, ser um espaço de desabafos. Também é interessante observar que o grupo reúne tanto empregadas domésticas quanto diaristas, assim como inclui trabalhadores da área de serviços gerais e que prestam serviços para empresas, além das cuidadoras de idosos e babás. Apesar das distinções entre as categorias, inclusive no aspecto das garantias trabalhistas e enquadramentos legais, parte-se do princípio de que os anseios e dificuldades são compartilhados comumente entre essas trabalhadoras.

---

<sup>4</sup> Observei os grupos “Empregadas domésticas, babás e diaristas em SP”, “Domésticas, diaristas e passadeiras”, “Empregada doméstica mensalista, babá, diaristas, cuidadores e patrões” e “Vagas de emprego, doméstica, diarista, babá, motoristas, etc...”, todos hospedados na rede social virtual Facebook.

**Figura 3** - Seção “sobre este grupo”


## Sobre este grupo

---


Este Grupo e para desabafar sem colocar nomes de empresas ou Contratantes kkk😂 somente um momento do Pronto eu falei não será permitido Pornografia , Políticas ou algo que Cause desconforto na maioria [Ver menos](#)


 **Privado**

Somente membros podem ver quem está no grupo e o que publicam.

 **Visível**

Qualquer pessoa pode encontrar o grupo.

 **Geral**

 **Histórico**

Grupo criado em 30 de junho de 2021. Nome alterado pela última vez em 30 de junho de 2021. [Ver mais](#)

Fonte: Facebook (2021)

A única postagem fixada na aba de “avisos” reforça as mesmas instruções. O grupo não possui um conjunto de regras extenso ou participação mediadora de conflitos por parte dos organizadores, que totalizam 15 membros (3 administradoras e 12 moderadoras)<sup>6</sup>. A baixa interferência dos organizadores do grupo “DDD” provavelmente se dá em função do número total de membros, que, em 24 de setembro de 2021, correspondia a 1200 pessoas. Além disso, o grupo não possui histórico conhecido de vazamentos de publicações (ou seja, reprodução das publicações com identificação dos autores fora do espaço do grupo) ou trocas de ofensas entre seus membros. Em vista desses fatores, a dispensável interferência da moderação indica uma convivência naturalmente harmônica dos membros, que discutem e divergem entre si, mas numa relação pautada pelo respeito às divergências. Assim, as publicações realizadas pela administração se limitam a explicar o intuito do grupo, incentivar a sua divulgação e convite de novos membros ou gerar interação.

---

<sup>6</sup> Administradores e moderadores são “cargos” de gerenciamento atribuíveis a membros de um grupo. Os administradores possuem completo controle do grupo, incluindo a possibilidade de alterar dados básicos, como nome, foto de capa ou privacidade, apagar ou arquivar o grupo e adicionar ou remover novos membros como moderadores ou administradores. Por sua vez, os moderadores possuem maiores restrições e atuam apenas no controle de publicações e membros, podendo remover ou adicionar pessoas ao grupo e aprovar ou excluir publicações (FACEBOOK, 2021).

Cabe ressaltar que nenhuma publicação pode ser realizada em anonimato. Em que pese a existência da funcionalidade de publicações anônimas, visto que esse é um recurso disponibilizado pelo Facebook e que pode ser ativado nas configurações do grupo, essa ferramenta não foi habilitada pelos administradores do grupo “DDD”. Resta aos membros, tão somente, as publicações com sua identificação completa - ou seja, seu nome e foto, com perfil acessível aos membros do grupo. Essa característica reforça a necessidade de vínculo e, principalmente, de confiança entre os membros do grupo, dado o caráter íntimo dos desabafos postados e a identificação completa dos autores. Uma vez que os membros do grupo consideram compartilhar anseios similares e possíveis empregadores provavelmente não terão acesso ao conteúdo publicado<sup>7</sup>, tem-se o meio necessário para os desabafos, um espaço de escuta acolhedora. Apesar de ser um grupo recentemente criado, em 30 de junho de 2021, seu crescimento é constante, com o ingresso de novos membros diariamente. Além disso, o engajamento e a interação entre os integrantes têm sido cada vez maior, tanto no número de novas postagens quanto na quantidade de comentários formulados nas publicações.

### 3.2 O teor das publicações

Em 29 de agosto de 2021, o grupo contava com 109 publicações. Para fins de análise das postagens, início com um panorama geral a respeito dos conteúdos publicados. Todas as publicações do grupo foram observadas e categorizadas em uma lista de temas, definida a partir da observação das postagens. A lista de temas e a definição do que engloba cada categoria pode ser verificada no quadro a seguir:

**Quadro 4** - Categorias de temas das publicações do grupo e sua respectiva descrição

<b>Tema</b>	<b>Descrição do tema</b>
Oferta de serviços	Trabalhadora oferta seus serviços
Valorização da categoria	Importância e necessidade de valorização da categoria

<sup>7</sup> Em algumas publicações, membros do grupo questionam em qual região do país o grupo está inserido - uma limitação comum aos grupos de anúncio de emprego, que muitas vezes se referem a estados específicos - e se há contratantes entre os membros. Nesses casos, os administradores reiteram que o grupo é direcionado às trabalhadoras e, caso algum contratante esteja no grupo, ao menos não se manifesta.

Dicas de desempenho no trabalho	Dicas práticas para atividades do trabalho
Regras e divulgação do grupo	Reforço das regras do grupo e pedidos de divulgação
Situações negativas vivenciadas no trabalho	Experiências percebidas negativamente pela trabalhadora no ambiente de trabalho
Localizar trabalhadoras de determinada região	Procura por outras trabalhadoras de determinada região
Motivacional	Incentivo e motivação
Direitos trabalhistas	Esclarecimentos de dúvidas a respeito de direitos trabalhistas
Serviços de cada categoria	Designação de quais tipos de tarefas devem ser desempenhadas (ou não) por cada tipo de trabalho doméstico
Contraprestação recebida pelo serviço	Dúvidas relacionadas aos valores a serem cobrados pelos serviços prestados
Outros conteúdos	Conteúdos de humor, postagens de saudações e outras interações similares

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Importante salientar que a oferta de serviços (publicações nas quais a trabalhadora oferece seus serviços) e a busca por localizar outras trabalhadoras de determinada região (por exemplo, publicações nas quais um membro pergunta se há pessoas no grupo que moram em São Paulo) estão relacionadas ao vínculo gerado entre os membros. Pouco tempo após a criação do grupo, ainda no mês de julho, foi realizada uma enquete que buscou a opinião dos membros quanto à possibilidade de uma trabalhadora indicar a outra caso surjam oportunidades de trabalho. A resposta foi positiva e, a partir desse momento, tais publicações se tornaram mais frequentes. Ainda assim, é possível que parte das ofertas de serviços ocorra porque algumas trabalhadoras julgam que possíveis contratantes estejam no grupo ou, ao menos, que o grupo possa servir para divulgação do seu trabalho. Após a categorização desta lista de temas, coletei a íntegra das publicações e, de acordo com o conteúdo de cada uma delas, fui enquadrando as publicações nas categorias acima.



Através da tabela a seguir, é possível verificar a distribuição das publicações de acordo com tema, em números brutos:

**Tabela 1** - Número de publicações por tema

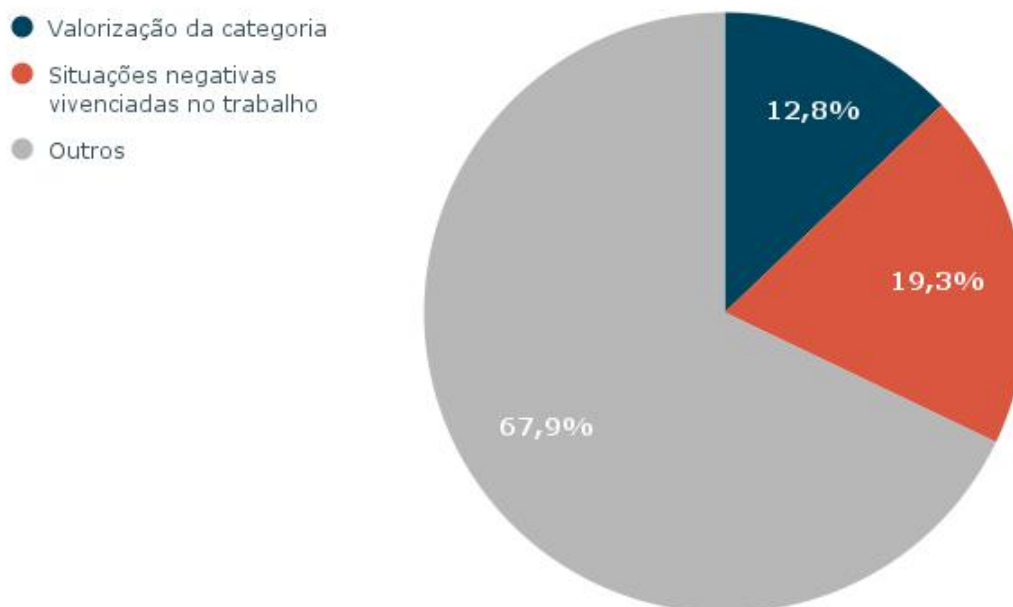
<b>Tema</b>	<b>Número de publicações</b>
Oferta de serviços	10
Valorização da categoria	14
Dicas de desempenho no trabalho	15
Regras e divulgação do grupo	6
Situações negativas vivenciadas no trabalho	21
Localizar trabalhadoras de determinada região	4
Motivacional	4
Direitos trabalhistas	2
Serviços de cada categoria	2
Contraprestação recebida pelo serviço	4
Outros conteúdos	27
<b>Total</b>	<b>109</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2021)

A partir da sistematização dos dados acima, é possível perceber quais temas possuem maior incidência nas publicações do grupo e, considerando tais informações, realizar uma análise mais detida sobre os temas mais frequentes nas publicações do grupo “DDD”. Para tanto, desconsidere as categorias “outros conteúdos” e “regras e divulgação do grupo”, uma vez que a primeira engloba amenidades que não possuem conteúdo passível de análise que possa contribuir para o objetivo da pesquisa, enquanto a segunda, como dito, limita-se a reiterar as regras fixadas e solicitar aos membros que convidem outras trabalhadoras para integrá-lo. Por conseguinte, ponderei a relevância desses temas pela repetição com a qual são discutidos no grupo e a profundidade com a qual podem ser debatidos. Portanto, selecionei as categorias “situações negativas vivenciadas no trabalho” e “valorização da categoria” para uma análise mais detida. No gráfico a seguir, pode ser verificado o percentual representativo de cada uma das duas categorias selecionadas em função do

número total de postagens realizadas no grupo. A categoria “outros” passa a englobar, portanto, todas as outras temáticas anteriormente elencadas, com exceção das duas selecionadas.

**Gráfico 8** - Percentual das publicações nos temas selecionados para análise




Fonte: Elaborado pela autora (2021)



Nos tópicos a seguir, irei discutir esses dois principais temas, correspondentes a 32,1% do conteúdo publicado no grupo “DDD”. Para tanto, partindo do teor das publicações, estabelecerei relações com outros estudos acerca do trabalho doméstico.

### **3.2.1 Situações negativas vivenciadas no trabalho**




Partindo do princípio de que o intuito do grupo é atuar como um espaço para desabafos, o vínculo entre os participantes, gerado a partir das interações, é fundamental para o funcionamento do grupo. Através das publicações, é notório que os membros se sentem compreendidos uns pelos outros, na medida em que as situações partilhadas são percebidas como experiências comuns à categoria. Por exemplo, vejamos a publicação a seguir e alguns dos comentários realizados:

#### Figura 4 - Relato 1 - Publicação



 **Isamara Pinheiro** compartilhou a primeira publicação dela.

 • 4 d • 

Olá! Boa noite meninas, eu sou de Goiânia/Goiás, as vezes agente nem imagina,passar por certas coisas, fui fazer faxina a mulher pediu que eu não usa o banheiro da casa dela, nem beber água nós copos delas, tinha uma caneca de plástico na área de serviço, ela falou pra eu toma água nela. 😞





   24 37 comentários

---

 Curtir  Comentar


Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

#### Figura 5 - Relato 1 - Comentários

   24 > 


---

Todos os comentários ▾

 **[Redacted]**

Eu sei o que é isso, trabalhei numa casa que a água era numa garrafinha de 600 ml era calor imagina de manhã até às 15 horas e banheiro lado de fora os de dentro da casa não podia usar eu nada boba na hora da limpeza usava. 😂😂 vi que isso não era vida para a minha pessoa sai do serviço precisamos sim humilhar não!!!;

4 d Curtir Responder 1 😞

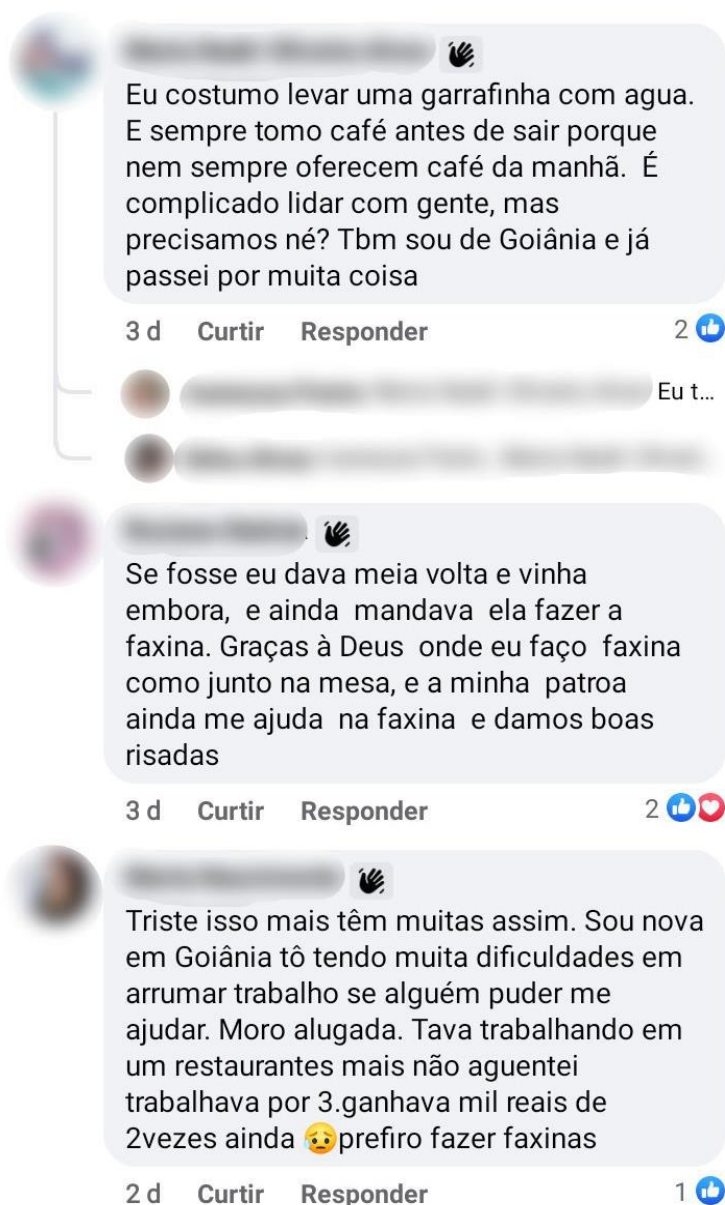
 **[Redacted]**

Misericórdia como assim não usar o banheiro?  
O copo tudo bem,eu quando vou deixo um só pra mim,ai no final lavo ele.  
Aff eu não voltaria mais,ignorância dela.

4 d Curtir Responder 1 😞

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

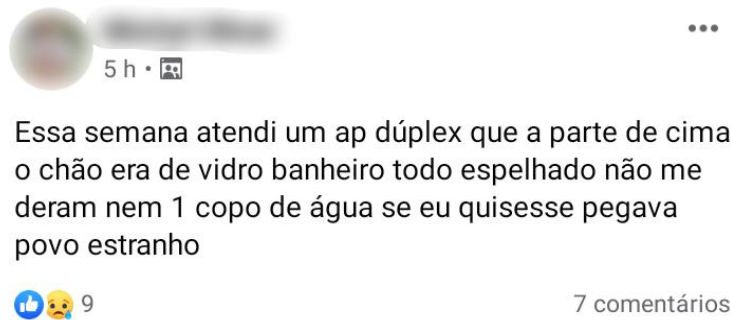
**Figura 6 - Relato 1 - Comentários**



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

Através dos comentários na publicação (Figuras 5 e 6), pode ser constatado que a situação vivenciada pela trabalhadora no relato 1 (Figura 4) não é completamente incomum no universo dos demais membros do grupo. Publicações que relatam restrições ao uso de talheres, copos e banheiro das residências são frequentemente relatadas no grupo e geram diversos comentários. Outro relato é reproduzido nas imagens a seguir:

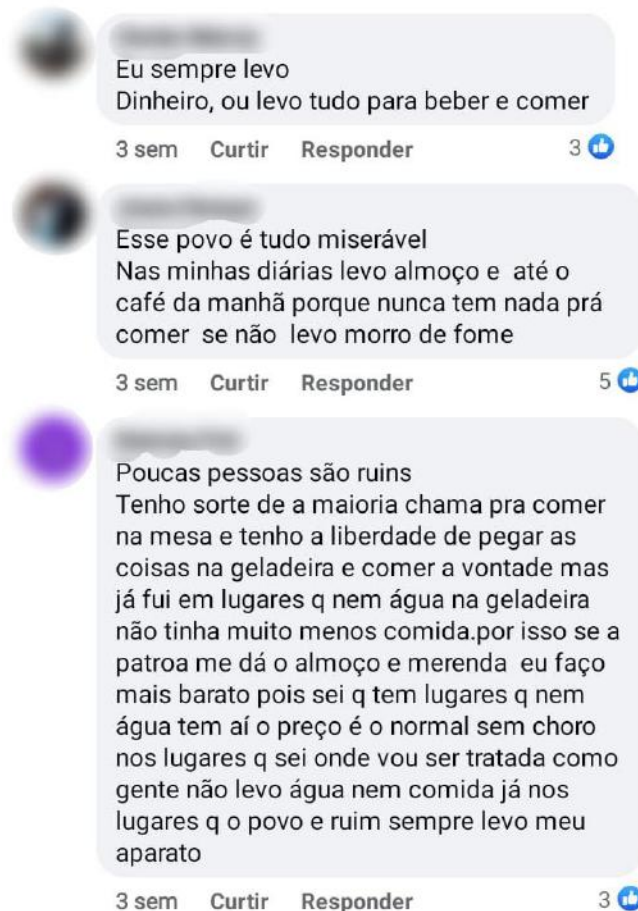
### Figura 7 - Relato 2 - Publicação



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

### Figura 8 - Relato 2 - Comentários

Todos os comentários ▾



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

O conceito de sociabilidade, “entendido como processos interativos em que os indivíduos escolhem as formas de comunicação e as trocas que os ligam aos outros, em contextos delimitados

no tempo e no espaço” (MASCARENHAS, 2012), pode ser mobilizado para compreensão de algumas dinâmicas da relação estabelecida entre as trabalhadoras e os empregadores. Ainda que oferecer a alimentação não seja uma obrigação dos empregadores, e sim a observância ao intervalo para que as refeições sejam realizadas em função da carga horária de trabalho<sup>8</sup>, a restrição a comer os alimentos da casa do empregador ou, em alguns casos, a separação entre quais alimentos podem ser consumidos pela trabalhadora e quais estão disponíveis somente para consumo dos empregadores são condições que afirmam marcas de sociabilidade. Em um dos comentários, uma trabalhadora relata que reduz o valor da diária quando a alimentação é oferecida, pois sabe que em outros lugares nem água será concedida, e se refere aos locais de trabalho no qual é oferecida alimentação como lugares “onde vou ser tratada como gente”. Isso demonstra como esses detalhes fazem diferença na relação estabelecida, inclusive quanto à percepção da trabalhadora sobre as pessoas para quem está laborando, influenciando não apenas nos valores de contraprestação cobrados, mas também na relação com o contratante, que passa a ser carregada por afetos ou preferência pelo trabalho em determinadas casas.

Ainda sobre o tema, Nanah Vieira e Tânia de Almeida (2019), a partir de uma pesquisa com de entrevistas em profundidade realizadas em Brasília, estabelecem as categorias de “corpo-afeto” e “corpo-abjeto”. A temática do corpo da trabalhadora doméstica na prática do trabalho foi voltada para as cuidadoras de crianças, mas parte do conceito pode ser estendido às demais classes de trabalhadoras domésticas. As restrições aos espaços da casa ou ao uso de determinados utensílios podem ser interpretadas como resultado da repulsa e da necessidade de distanciamento desses corpos, conceitualizada pelas autoras através da noção de “corpo-abjeto”:

Em paralelo, tem-se o “corpo-afeto”, que acarinha, nina, acalenta, diverte, ensina e empatiza-se. Este se preocupa com a criança doente, triste; enfim, não tem hora para encerrar o turno e não está tão em evidência em outros perfis do trabalho doméstico. Várias babás, inclusive, levam as crianças consigo nos dias de folga ou não deixam os empregos por se apegarem a elas. O desgaste da prontidão emocional com que atendem às aflições infantis, participam da socialização e se tornam de confiança às crianças é a dimensão afetiva que esse ofício requer e que se expressa na corporalidade. (...) Por fim, há o “corpo-abjeto”, interseccionado ao “corpo-objeto” e ao “corpo-afeto”. O corpo da babá e das outras domésticas também carrega em si a representação da sujeira, a qual leva à repulsa, significa perigo e provoca nojo, tanto que, em geral, não é permitido sentarem-se nas camas dos patrões, usarem os mesmos banheiros, compartilharem as refeições e acompanharem as famílias sem serem marcadas suas condições de subalternidade (uniformes etc.). Nas babás, a abjeção emerge com contradição a partir da intimidade com as crianças que, ao mesmo tempo, se realiza sob apreensão em relação ao simbolismo e à

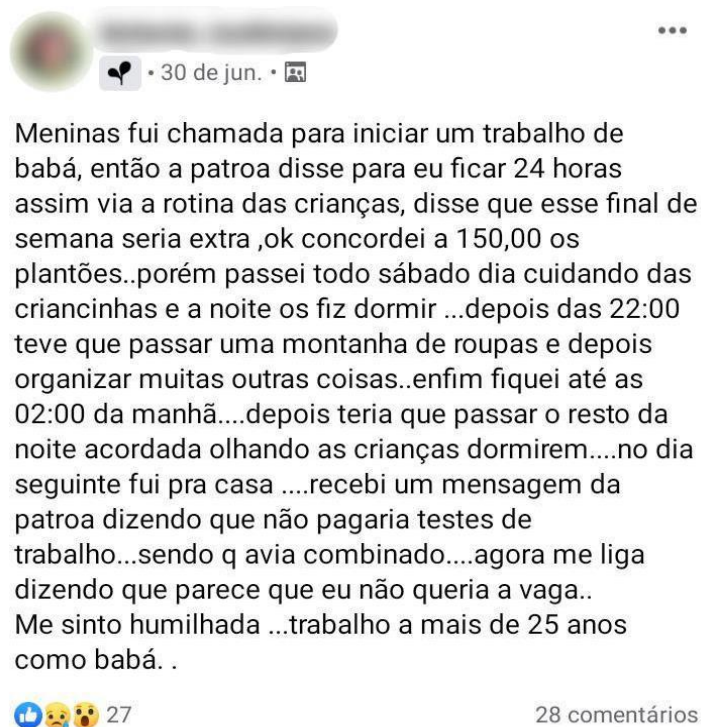
---

<sup>8</sup> Previsão do art. 71 da CLT.

materialidade negra, pobre e feminina que seus corpos portam. Os padrões não desejam que seus filhos se identifiquem com esse corpo que oferece afeto, mas é inferior e desprezível. Portanto, o *foraclusum* das histórias familiares, de ser querido e do reconhecimento social, enfim da inscrição simbólica (Butler, 2004), reeditando antigas opressões. (VIEIRA; ALMEIRA, 2019, p. 14-15)

Retomando a análise do conteúdo publicado no grupo, é interessante observar que, em grande maioria, são compartilhadas as experiências negativas. Em alguns comentários de publicações são descritas experiências divergentes, nas quais as trabalhadoras relatam possuir um vínculo afetivo com seus empregadores e/ou satisfação a partir do trabalho em um local que se sentem acolhidas e respeitadas, contudo, na maioria das vezes, são compartilhadas situações percebidas negativamente pela trabalhadora. Isso pode se dar na medida em que, por funcionar como um espaço de desabafos, as trabalhadoras procuram o grupo exatamente para relatar situações que despertaram frustrações e tristeza.

**Figura 9 - Relato 3 - Publicação**



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

As situações relatadas no grupo são muito diferentes entre si e não são feitas distinções entre as cuidadoras de idosos, babás, empregadas domésticas mensalistas ou as diaristas. Em alguns casos são relatadas vivências que ocorreram até mesmo antes da efetiva contratação da

trabalhadora, ou, ainda, em um aparente período de experiência, como pode ser verificado no relato acima reproduzido (Figura 9). É nesse sentido que algumas situações narradas chamam atenção por possuírem características que demonstram reproduzirem lógicas pertencentes a um lugar-comum no âmbito do trabalho doméstico. Em outras palavras, tratam-se de situações que só podem ser vivenciadas a partir de tensões que são próprias do trabalho doméstico e que se reproduzem a partir de práticas muito intrínsecas às características desses trabalhos, como o local no qual se realiza, a proximidade e intimidade entre empregadores/contratantes e as trabalhadoras, bem como a relação de poder estabelecida entre esses dois polos e como ela se desenvolve (ÁVILA; FERREIRA, 2020).

Ainda que a situação relatada não possa ocorrer tão somente no universo do trabalho doméstico, alguns detalhes podem ser destacados. A trabalhadora relata não apenas o descumprimento do acordado, qual seja, o pagamento em contraprestação ao serviço prestado por ela, como, também, a carga horária extremamente superior à 8h diárias e o desvio de funções. Ambos os fatos possuem uma tônica específica no âmbito do trabalho doméstico. Pesquisas demonstram (ÁVILA; FERREIRA, 2020) que as longas jornadas de trabalho são comuns no meio do trabalho doméstico; um dos fatores que contribui para o fato é o próprio local de trabalho, no qual se torna mais fácil que o empregador descumpra a lei e é mais difícil que a fiscalização ocorra.

A partir do relato a seguir (Figura 10), é possível perceber que o contexto histórico do trabalho doméstico no Brasil contribui para que determinadas formas de opressão contra as trabalhadoras se perpetuem, independentemente de as trabalhadoras serem mensalistas, diaristas ou cuidadoras. Estudos com perspectiva histórica (GONZALEZ, 1983) demonstram a existência de uma relação entre o assédio sexual e o trabalho sexual imposto às escravas. Outras pesquisas (HONDAGNEU-SOTELO, 2007), voltadas às problemáticas migracionais, apontam a vulnerabilidade das mulheres imigradas. Em que pese a baixa quantidade de pesquisas sobre o assédio sexual sofrido por trabalhadoras domésticas, dados de trabalhos mais recentes (MORI *et al.*, 2011) demonstram que essa ainda é uma prática abusiva enfrentada por muitas trabalhadoras. Através dos comentários da publicação do relato 4 (Figuras 11 e 12) podem ser percebidas outras narrativas de situações similares vivenciadas pelas trabalhadoras.



### Figura 10 - Relato 4 - Publicação

15 de jul. • 📍

Gente estou muito chateada 😞 poste no face  
 Que estava livre na segunda feira um Sr me adicionou  
 hj pela manhã porém falou que a faxina era em  
 guainases dai falei que não dava pra mim se podia  
 indicar outra pessoa ele disse que sim passei o tele  
 dele pra uma colega e agora ela me falou que ele não  
 queria faxina estava com segundas intenções com ela  
 Moral da história estamos expostas a esses maníacos  
 😞😞 meu Deus que nos proteja nem trabalhar  
 podemos mais estou com a foto dele mas não sei seu  
 nome pois ele não quis falar e tbm não sei se posso  
 postar estou com receio tbm não sei onde ele pegou  
 meu número fiz duas postagens ele não curtiu nem  
 comentou só pegou meu número só um alerta  
 meninas sei que estamos precisando de trabalho mas  
 fiquem espertas pra onde vamos 😊 se cuidem bjs  
 estou passada 😞

👍👎👍 20 35 comentários

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

### Figura 11 - Relato 4 - Comentários

Aconteceu comigo o home mim chamou  
 falou q era casado tinha 2 filho no outro dia  
 bem cedo perguntou si eu podia trabalha de  
 saia porq era melhor

3 sem Curtir Responder 2 😞

Isso aconteceu comigo também o homem é  
 Itapuã e o outro era Águas Claras

3 sem Curtir Responder 2 👍😞

**Autor**  
 Deus me livre tenho nove anos de faxina a  
 primeira vez que vejo isso  
 Todas casas que vou todos me respeitam

3 sem Curtir Responder 1 👍

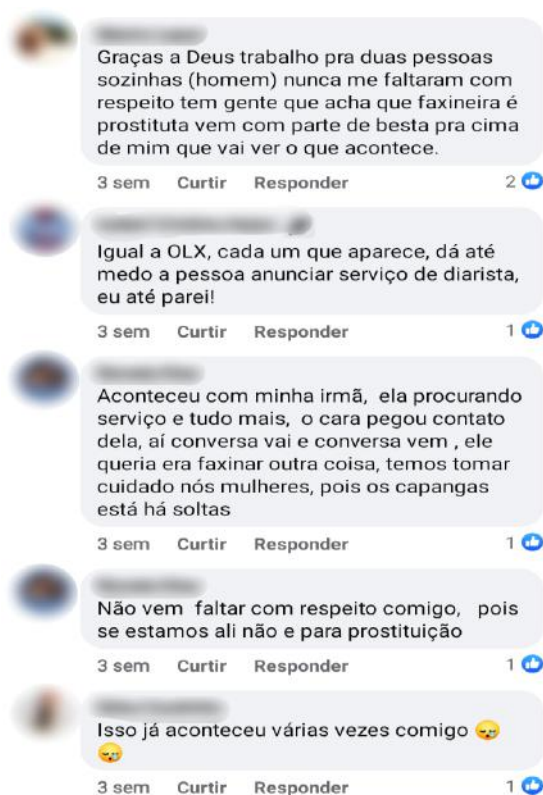
graças a Deus eu ta...

eu tbm nunca pas...

**Ver mais 1 resposta...**

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

**Figura 12 - Relato 4 - Comentários**



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

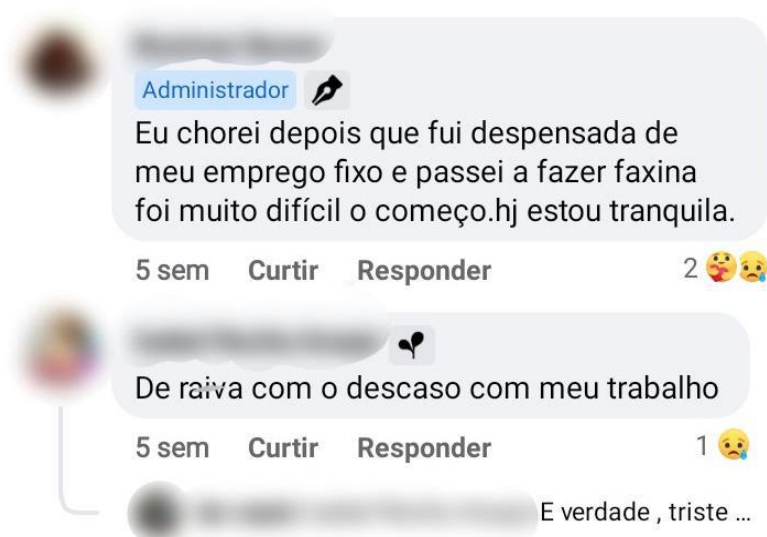
Ainda, outras publicações sobre situações vivenciadas no trabalho são mais genéricas, ou seja, partem de desabafos ou perguntas amplas que dão margem para que diferentes relatos sejam publicados através da aba de comentários. É o caso, por exemplo, da publicação a seguir:

**Figura 13 - Relato 5 - Publicação**



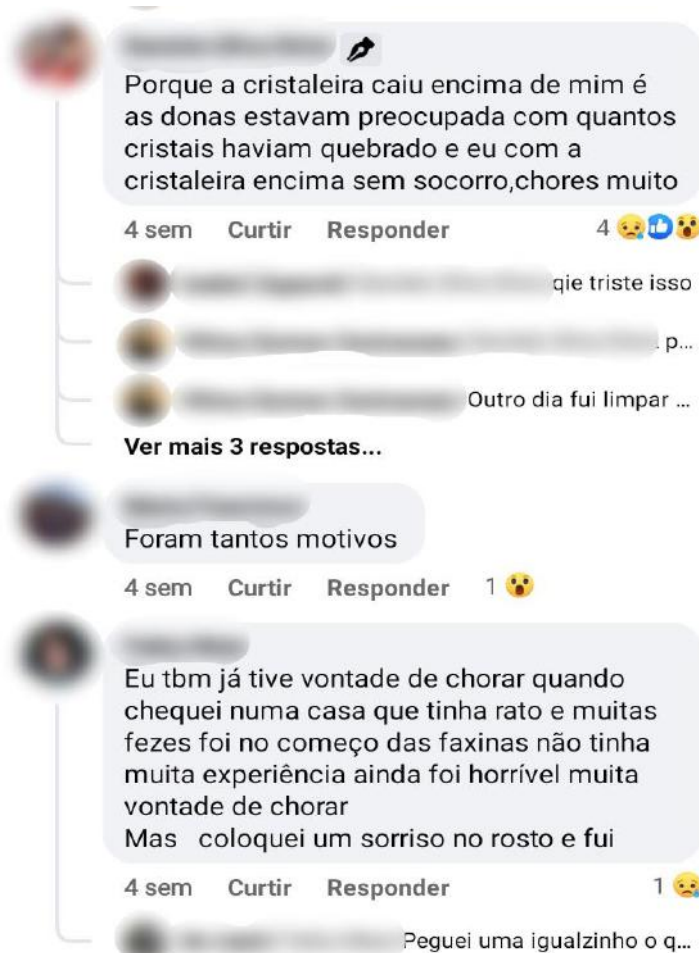
Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

**Figura 14** - Relato 5 - Comentários

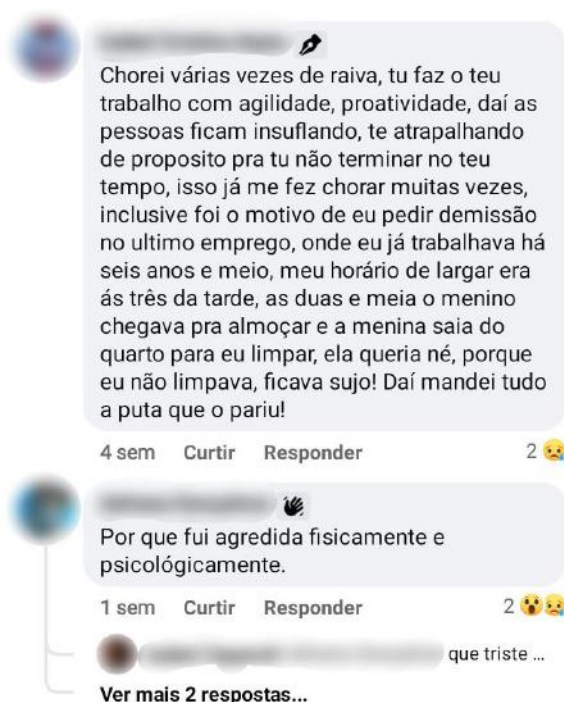


Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

**Figura 15** - Relato 5 - Comentários

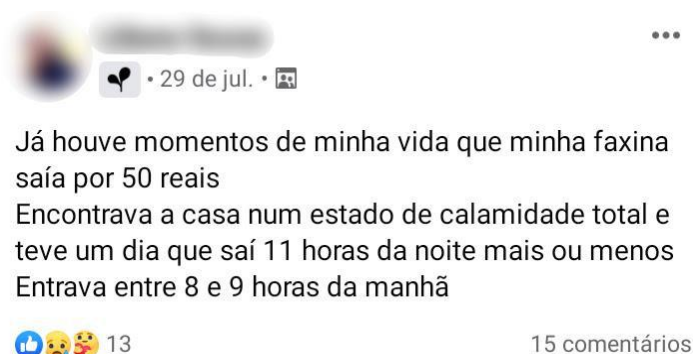


Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

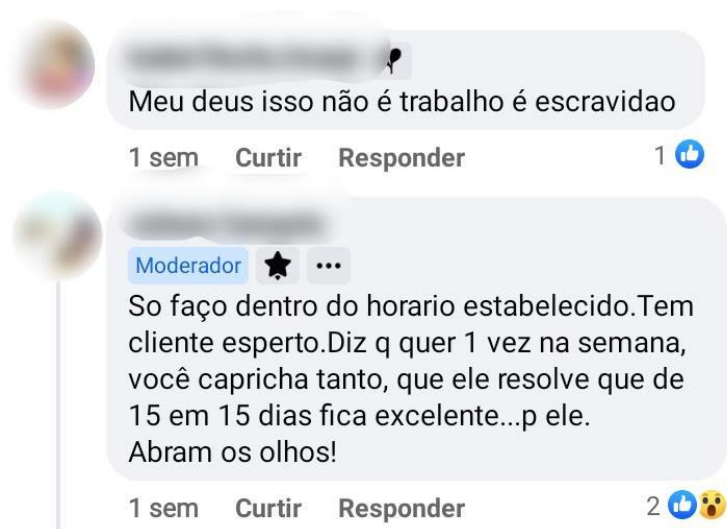
**Figura 16 - Relato 5 - Comentários**

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

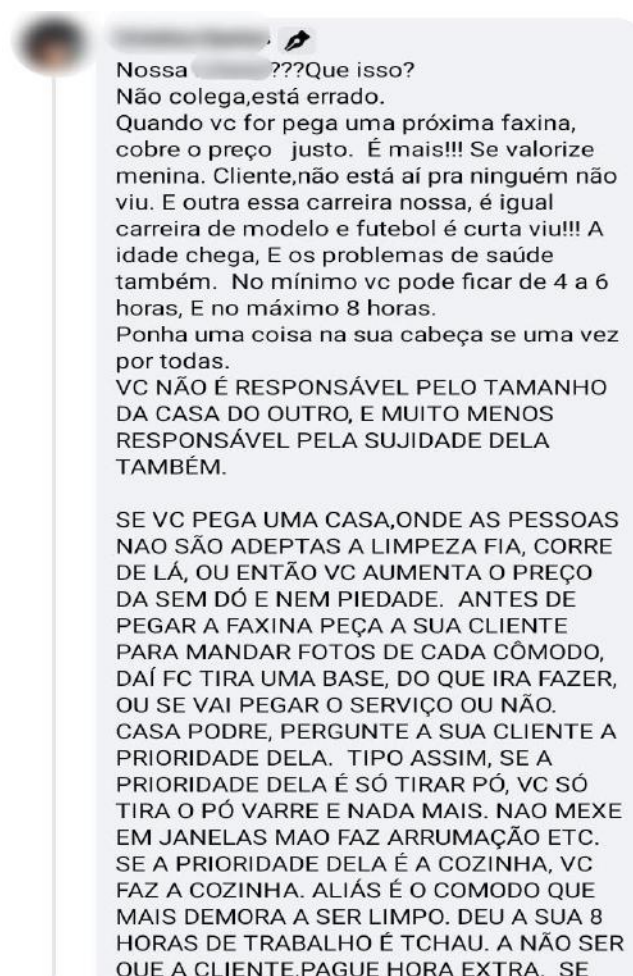
Os comentários da publicação acima (Figuras 14, 15 e 16) relatam frustrações diversas, englobando desde a desvalorização do trabalho desempenhado até situações de violência física e psicológica. Os comentários evidenciam a amplitude dos relatos publicados no grupo e a importância do desabafo e da troca de experiências, uma vez que os membros do grupo prestam solidariedade uns aos outros. Na postagem reproduzida a seguir, para além do relato da desvalorização do trabalho, são relatadas estratégias adotadas pelas trabalhadoras para contrapor essa situação:

**Figura 17 - Relato 6 - Publicação**

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

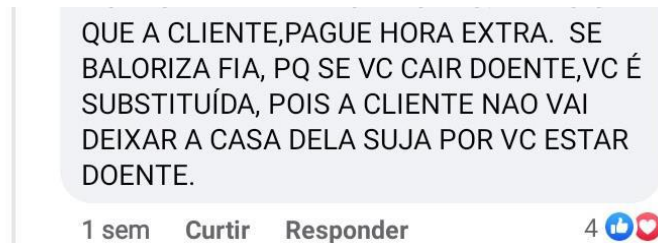
**Figura 18** - Relato 6 - Comentários

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

**Figura 19** - Relato 6 - Comentários

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)



**Figura 20** - Relato 6 - Comentários

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

Conforme anteriormente exposto, a relação entre a trabalhadora doméstica e o empregador que, muitas vezes, corresponde à figura da patroa - a mulher que irá chefiar o trabalho da empregada - é permeada por diversas nuances. A autora Zaira Farias (1983) definiu a relação estabelecida entre as patroas e as empregadas como uma relação pautada pela dominação e pela subordinação, a partir da qual diversos elementos ideológicos se traduzem em maneiras de exploração do trabalho e de discriminação social. Por outro lado, as dinâmicas de afeto também possuem relevância nessa relação (BRITES, 2014), o que é muito perceptível nas pesquisas sobre o trabalho das babás. Contudo, diante das mudanças socioculturais e da influência exercida pelos direitos trabalhistas conquistados pela categoria das trabalhadoras domésticas, podem ser percebidas alterações nessa relação?

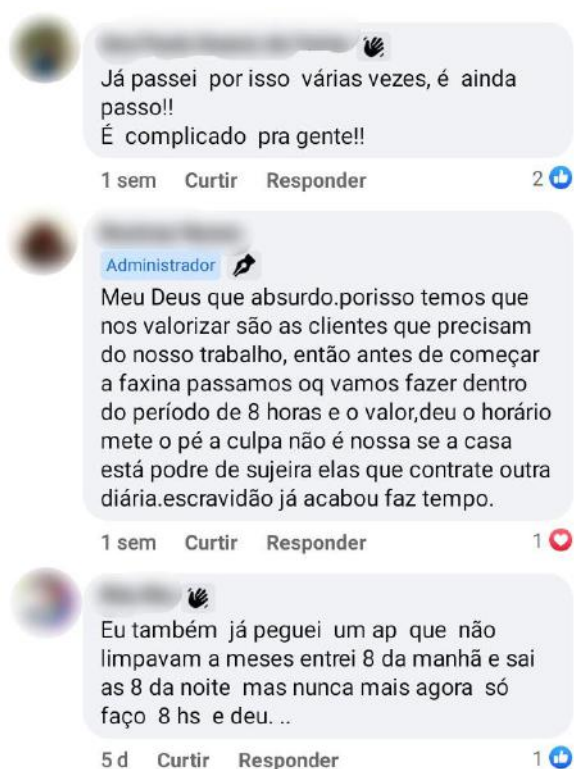
Tatiana Pinto (2019), através de um estudo produzido a partir de uma etnografia, baseada em entrevistas e observação participante, contribuiu com reflexões sobre o desaparecimento da “empregada doméstica de antigamente”, ou seja, a mudança do perfil da empregada doméstica brasileira média, percebida em discursos consolidados no senso comum, visando identificar quais elementos permanecem e quais se diferenciam quanto ao perfil e as experiências dessas trabalhadoras. A autora aponta a influência de dois principais fatores para o desaparecimento da empregada doméstica de antigamente: o aumento da escolaridade de mulheres jovens, que ingressam no mercado de trabalho em outros segmentos, e a ampliação de direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas mensalistas.

É nesse cenário que surge uma tensão pela possibilidade de o trabalho doméstico se extinguir ou se transformar. O ponto central da problemática é que a noção de que as empregadas de antigamente não mais existem advém do choque sobre as relações desiguais e de extrema exploração ainda não se manterem, ou, ao menos, não se manterem nos mesmos termos. Esse estranhamento é derivado da mudança de estratégias de resistência adotadas pelas trabalhadoras,

que agora assumem uma postura menos subserviente. Desse modo, “é no cotidiano que a estreita relação entre trabalhadoras e empregadores aponta para os conflitos, para as desigualdades, mas também sobre de que maneiras as práticas de resistência são acionadas” (PINTO, 2019, p. 222).

Cabe ressaltar que Pinto (2019) não pretendeu negar toda a resistência e luta que historicamente pertence a essas trabalhadoras. Contudo, a autora afirma que, nas dinâmicas contemporâneas, devido a fatores como a conquista de direitos da categoria no ano de 2015 e mudanças culturais e disseminação de informação, essas estratégias aparentam ser mais robustas, pois muitas trabalhadoras não mais se reconhecem como sujeitos subservientes. O tema da identidade e da autopercepção das trabalhadoras domésticas é bastante recorrente nas pesquisas sobre trabalho doméstico. Através da realização de uma investigação empírica, Christiane Girard Nunes (1993) verificou que a construção de uma identidade profissional por parte das trabalhadoras domésticas perpassa por dificuldades, principalmente, devido ao estigma associado à ocupação, decorrente do processo de surgimento do trabalho doméstico e do seu histórico como atividade desempenhada por mulheres escravizadas. O estigma não se mantém apenas como um fator alheio, que parte do julgamento do outro, mas, também, produz efeitos na concepção que o indivíduo constrói de si (GOFFMAN, 1981). Dessa forma, o processo de reconhecimento da trabalhadora como sujeito de direitos contribui para mudanças na autopercepção e autoafirmação e reflete nas relações de trabalho, causando possíveis estranhamentos diante do novo.

A partir de então, provocam-se tensões na relação de dominação-subordinação que historicamente pautou a relação de emprego das trabalhadoras domésticas. Pinto (2019) afirma que as novas formas de resistência são capazes de modular tal relação de poder, o que contribui para a noção de que as empregadas de antigamente não mais existem. Entretanto, isso não implica em afirmar que as relações de poder inerentes ao campo do trabalho doméstico tenham deixado de existir ou se reconfigurado completamente. Segundo Pinto (2019), o ideal de servilismo historicamente arraigado nas relações entre os empregadores e as trabalhadoras ainda permanece no âmbito do trabalho doméstico. A autora afirma que as distâncias sociais e simbólicas entre o universo das trabalhadoras e dos empregadores, principalmente por marcadores de classe, gênero e raça, ainda persistem, pois, a interseção dessas opressões permanece atrelada às formas de desigualdade e violência adotadas no tratamento dado às trabalhadoras, diante da desvalorização da ocupação.

**Figura 21** - Relato 6 - Comentários

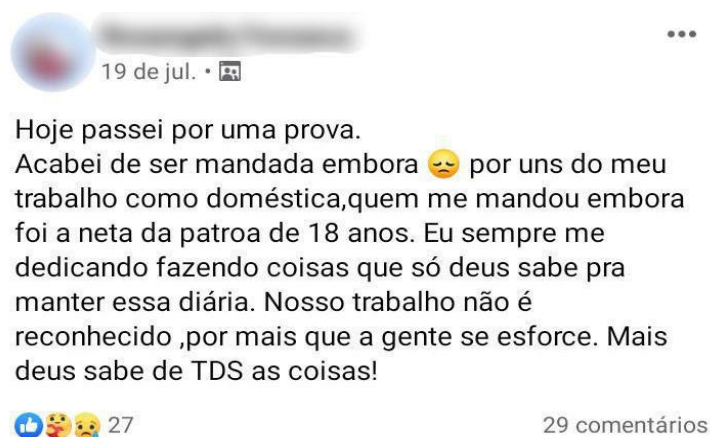
Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

A respeito das jornadas de trabalho, discutidas nos comentários reproduzidos acima (Figura 21), é importante pontuar que a Lei Complementar 150/2015 dispõe sobre a jornada integral do trabalho doméstico. Conforme a lei, a jornada não pode exceder 8 horas diárias e 44 horas semanais, podendo as 4h excedentes às 8h diárias serem cumpridas aos sábados. As disposições sobre o trabalho doméstico excluem as diaristas, que não possuem vínculo empregatício, podendo trabalhar até duas vezes na semana em uma mesma residência e recebem remuneração por dia trabalhado.

No relato 7, reproduzido a seguir (Figura 22), a trabalhadora relata a sensação de desvalorização do trabalho desempenhado, que ali ganhou contorno a partir da dispensa ter ocorrido por um familiar da empregadora. Em um dos comentários, uma trabalhadora adverte e autora da publicação: “por isso não devemos nos doar de corpo e alma pois até o nosso coração quer mais não podemos porque eles não tem essa mesma consideração.” (sic). Sobre as demissões, Gilberto Velho (2012) afirma que cabia ao seu pai, figura de autoridade familiar, determinar a dispensa de empregadas domésticas. A interação dos filhos, por sua vez, poderia ocorrer de diversas formas.

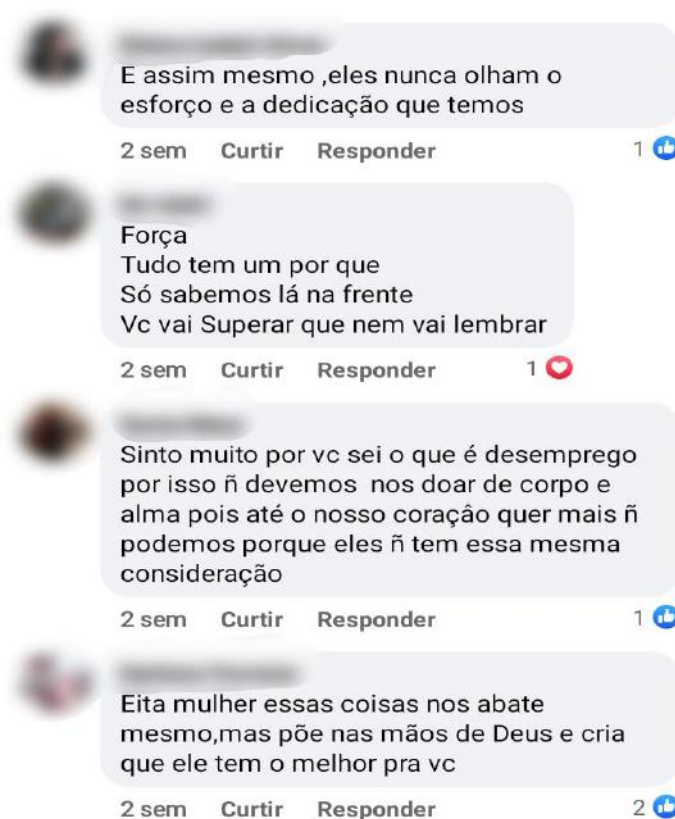


### Figura 22 - Relato 7 - Publicação



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

### Figura 23 - Relato 7 - Comentários



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

A partir dos relatos 6 e 7 (Figuras 17 a 23), podem ser percebidos alguns dados que também aparecem nas pesquisas sobre a relação entre empregadas e empregadores no âmbito do trabalho doméstico. Parte significativa da valorização do trabalho envolve aspectos objetivos, relacionados

ao cumprimento de normas legais e ajustes contratuais, como exigir uma contraprestação justa e a observância à carga horária combinada, e outra parte corresponde a aspectos subjetivos, que perpassam pela compreensão da importância do trabalho. Segundo Acciari e Pinto (2020), cada trabalhadora possui sua maneira de interpretar a legislação e de exigir sua devida observância através de atos cotidianos e informais pelos quais buscam o reconhecimento do que entendem que são seus direitos, como por exemplo, escolhendo para quais famílias irão prestar serviço. As autoras ressaltam a importância dessas estratégias, sobretudo por parte das trabalhadoras não sindicalizadas, pois “através de práticas de resistências cotidianas e informais vão se esquivando das opressões e demandando uma maior equidade de direitos no tratamento a elas dedicado pelas famílias empregadoras e no alcance de uma real cidadania.” (ACCIARI; PINTO, 2020, p. 85).

### ***3.2.2 Valorização da categoria***

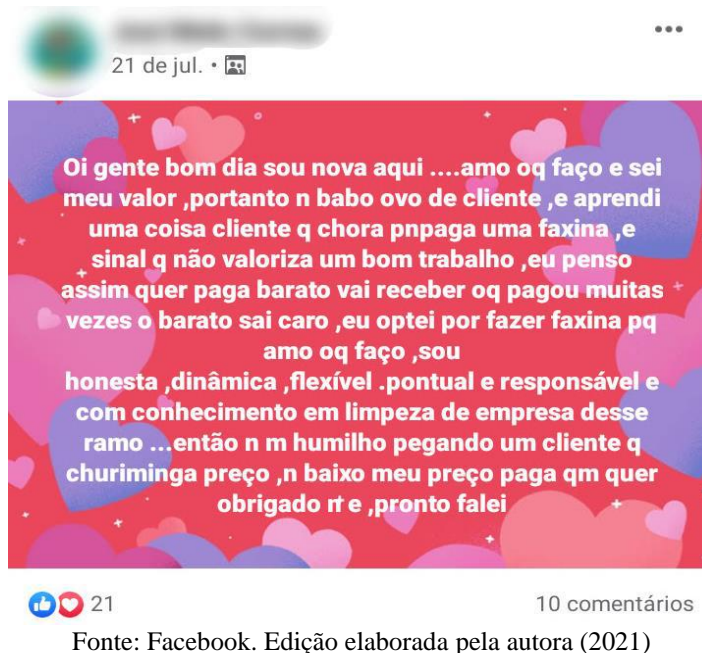
As publicações analisadas a seguir possuem conteúdo relacionado à valorização do trabalho doméstico. Nessas postagens, as trabalhadoras debatem um discurso contra-hegemônico a respeito do valor desse trabalho, colocando a sua importância em evidência. Pode ser percebida a articulação de formas de resistência, conforme demonstrado no tópico anterior e, principalmente, a importância do reconhecimento das trabalhadoras enquanto classe.

No relato a seguir (Figura 24), a trabalhadora articula uma forma de resistência a partir da noção de clientes, que também aparece em diversos outros relatos publicados no grupo “DDD”. A partir do redimensionamento da relação de trabalho em relação de consumo, na qual os contratantes são clientes que consomem o serviço prestado pela trabalhadora, tem-se o caráter subversivo de certa forma de resistência. Na perspectiva da trabalhadora, é a partir da noção de clientela que a diarista consegue impor limites, estipular quem irá ou não atender, tomar o controle para si e articular resistências. Por outro lado, essa narrativa também revela a assimilação do discurso de empreendedorismo, a partir do qual a valorização está associada à noção de que as trabalhadoras tão somente prestam serviços e não são subordinadas a ninguém, enquanto, ao mesmo tempo, assumem integralmente os riscos da própria atividade.

**Figura 24 - Relato 8 - Publicação**



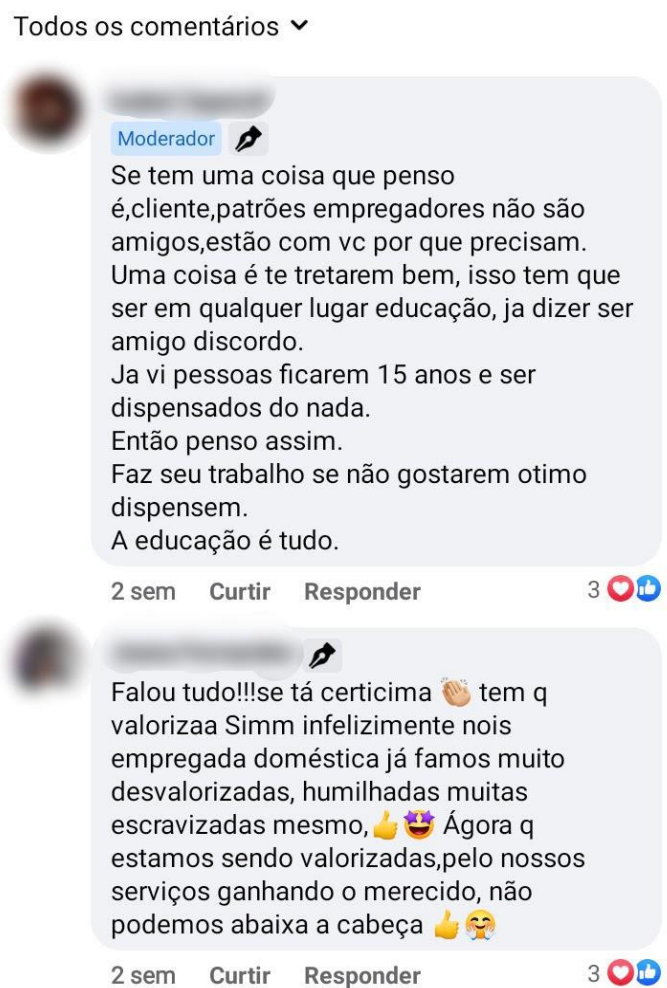
**Figura 25 - Relato 9 - Publicação**



A publicação acima reproduzida (Figura 25) demonstra a perspectiva da trabalhadora sobre seu trabalho. Conforme visto em outros relatos, a valorização passa tanto pela exigência de uma contraprestação considerada justa pela trabalhadora quanto pelo reconhecimento da importância

do trabalho desenvolvido. Na imagem a seguir (Figura 26) são reproduzidos dois comentários da publicação:

**Figura 26** - Relato 9 - Comentários

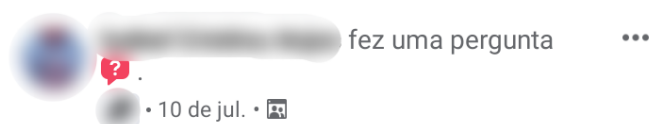


Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

A partir dos comentários (Figura 26), é perceptível que algumas trabalhadoras se sentem valorizadas. Ainda, há relatos que contrapõem os vínculos afetivos com os contratantes, partindo da noção de que “cliente, patrões e empregadores não são amigos”. Para algumas trabalhadoras, essa ruptura - que também ocorre a partir da noção de clientes, com o distanciamento reforçado pela relação pautada meramente pela prestação de serviços - é positiva, pois permite que a trabalhadora imponha mais facilmente os limites que julgar necessários - como escolher continuar ou não prestando serviços para uma pessoa, exigir a observância ao limite de horas combinadas

para trabalho, valores de contraprestação, dentre outros. O relato a seguir (Figura 27), de provável autoria de uma empregada doméstica mensalista, revela outra perspectiva sobre a valorização do trabalho doméstico:

**Figura 27** - Relato 10 - Publicação



EU NÃO ENTENDO O QUE ESTA ACONTECENDO, EM 2012 AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS CONQUISTARAM DIREITO A FUNDO DE GARANTIA, OITO HORAS DIÁRIAS DE TRABALHA, HORA EXTRA SE EXCEDESSE AS OITO HORAS, FICARAM DE FORA SÓ DO PIS, POIS BEM, A LEI CONTINUA, MAS AS DOMÉSTICAS ESTÃO ENTREGANDO DE BANDEJA SEUS DIREITOS, VOLTARAM A TRABALHAR DEZ, ONZE HORAS DIÁRIA, GANHAR MENOS QUE O SALÁRIO MINIMO, TRABALHAR SEM CARTEIRA REGISTRADA, ESTÃO CAINDO NA CHANTAGEM DOS EMPREGADORES, ELES DIZEM QUE NÃO ESTÃO PODENDO PAGAR O SALÁRIO E ELAS ACEITAM DE BOA, SABE O QUE ELES FAZEM COM O RESTANTE DO SEU SALÁRIO? VÃO NO SHOPPING COMPRAR ROUPAS, SAPATOS, VÃO NO RESTAURANTE ALMOÇAR, TOMAR UM SHOP, ENQUANTO A DOMÉSTICA SE MATA DE TRABALHAR NA CASA DELE, OUTRA NOVA MODALIDADE É AS PESSOAS DORMIREM NO EMPREGO, UMA COISA QUE NEM EXISTIA MAIS, AGORA AS MADAMES QUEREM DOMÉSTICAS QUE DURMAM NO EMPREGO, AFINAL O TEMPO DA ESCRAVIDÃO VOLTOU NÉ MESMO? ONDE FOI QUE AS DOMÉSTICAS E AS EMPREGADORAS LERAM ESSE ENUNCIADO, OU SEJA, QUE NÃO EXISTE MAIS DIREITO? PORQUE AS PATROAS ESTÃO PRATICANDO A ARBITRARIEDADE E AS DOMÉSTICAS ESTÃO PERMITINDO!

👍 15

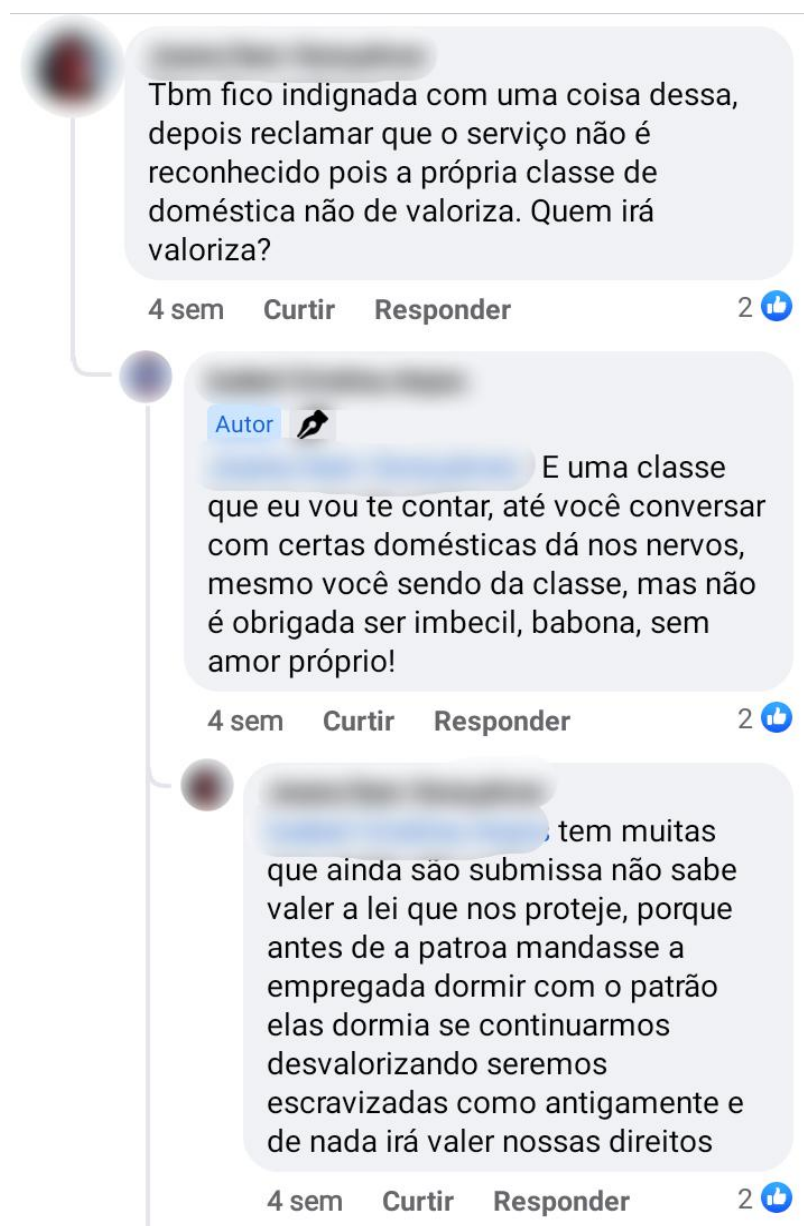
11 respostas

Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

O relato 10 (Figura 27) ilustra exatamente a distância entre a conquista material de direitos e a valorização da categoria, tanto no sentido da inobservância das leis e no descumprimento das normas trabalhistas, quanto na desvalorização do trabalho desempenhado, que se revela no

cotidiano laboral. Também é interessante notar que aqui a trabalhadora se refere especificamente às patroas, o que denota especificidades dessa relação. Alguns comentários da publicação são reproduzidos nas imagens a seguir (Figuras 28 a 30):

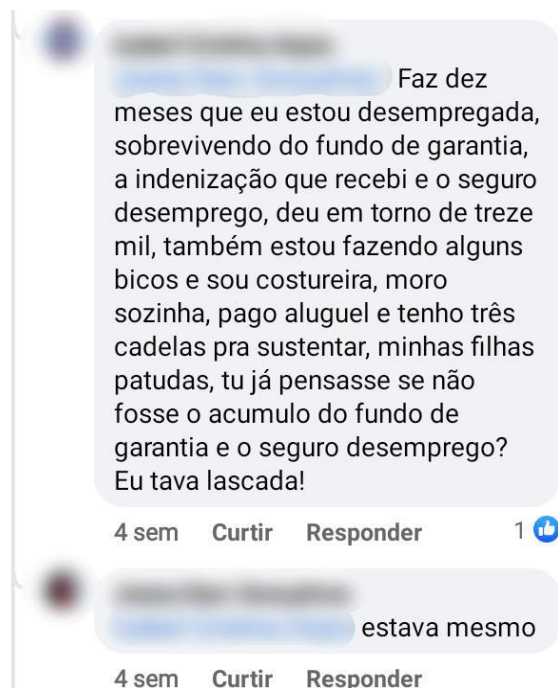
**Figura 28** - Relato 10 - Comentários



Fonte: Facebook. Edição elaborada pela autora (2021)

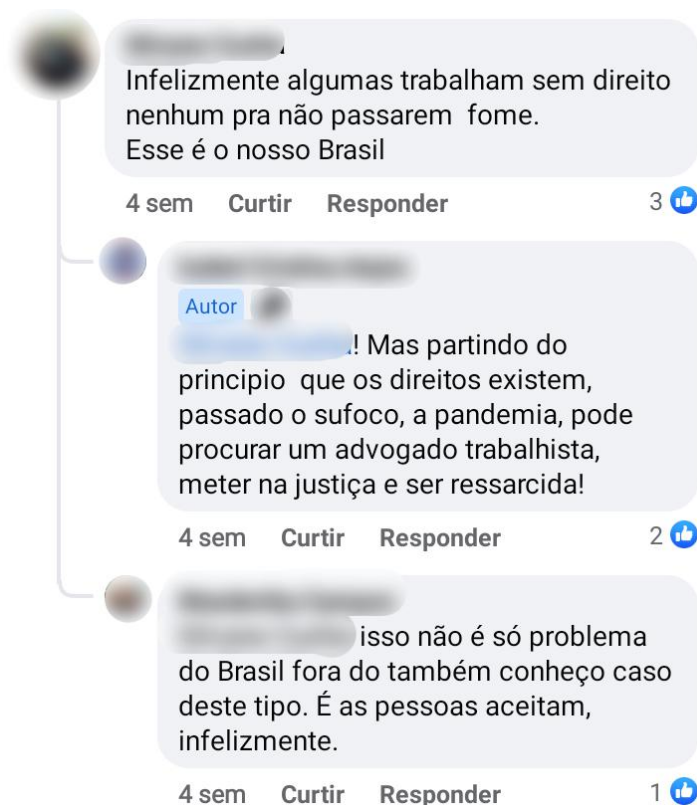


**Figura 29** - Relato 10 - Comentários



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

**Figura 30** - Relato 10 - Comentários



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A fala “meter na justiça e ser ressarcida”, contida nos comentários da publicação do relato 10 (Figuras 28 a 30), corresponde a uma perspectiva frequentemente reproduzida pelas trabalhadoras nas discussões. Pode ser percebido que, para algumas trabalhadoras - notadamente as empregadas domésticas mensalistas -, a conquista de direitos trabalhistas foi fundamental para a valorização do trabalho doméstico e cabe às trabalhadoras exigir a observância das leis.

Os comentários do relato 10 (Figuras 28 a 30) revelam a dificuldade do reconhecimento das trabalhadoras enquanto classe, na medida em que os relatos reforçam a necessidade de valorização do trabalho doméstico, ainda que isso se dê a partir de atitudes individuais, por vezes descontextualizando o trabalho das relações de poder estabelecidas com as empregadoras. Considerando o atual cenário econômico do Brasil, com alto índice de desemprego (NEVES *et al.*, 2021; COSTA, 2020), que afeta principalmente os trabalhadores informais, é difícil imaginar uma forma de resistência que se limite a não aceitar uma contraprestação baixa. Como ressaltado por uma trabalhadora, “infelizmente algumas trabalham sem direito nenhum para não passarem fome”.

A respeito das dificuldades para articulação da classe das domésticas, Acciari e Pinto (2020) salientam o impasse enfrentado pelos sindicatos para organizarem uma categoria que não se aceita como tal, uma vez que muitas trabalhadoras não sindicalizadas parecem rejeitar seu pertencimento à categoria das empregadas domésticas. Assim, a tarefa de valorização subjetiva é primordial para os sindicatos. Enxergar o trabalho doméstico como um trabalho gerador de lucro, possuidor de valor, e não como mero trabalho reprodutivo gratuito e intrinsecamente feminino é um passo fundamental. Para além da conquista dos direitos trabalhistas, há uma esfera da valorização que somente pode ser conquistada a partir da reconstrução do significado social do trabalho doméstico. Portanto, é de suma importância a construção de uma mudança estrutural das perspectivas sobre o trabalho doméstico, pois, em que pese a importante conquista de direitos trabalhistas às empregadas domésticas mensalistas, permanece a desvalorização do trabalho reprodutivo e a informalidade das diaristas, restando às trabalhadoras uma posição socialmente marginalizada.

Através dos relatos reproduzidos, pode ser percebido que o espaço do grupo funciona como uma rede de apoio. A interação entre os membros do grupo é solidária, uma vez que prestam amparo uns aos outros, demonstram indignação e, na medida do que consideram adequado, aconselham, indicando atitudes e medidas a serem tomadas ou afirmam como lidariam com aquela situação. Formas de articulação, inclusive as que não perpassam pela sindicalização, como é o caso



do grupo analisado, são fundamentais para o desenvolvimento de uma consciência de classe e construção da valorização do labor doméstico.

## 4 CONCLUSÃO

Ao longo desta pesquisa foi possível constatar que o perfil da trabalhadora doméstica brasileira vem sofrendo alterações nos últimos anos. Ainda que esse trabalho se mantenha predominantemente exercido por mulheres negras, destaca-se o envelhecimento da categoria, acompanhado da redução do contingente de trabalhadoras mais jovens. A informalidade ainda é uma característica presente: o percentual de trabalhadoras contribuintes à previdência social apresenta queda desde o ano de 2018, em que pese o pico apresentado no ano anterior.

Entretanto, podem ser observadas diferenciações no perfil das trabalhadoras do cuidado, especialmente as cuidadoras de idosos e babás, que são majoritariamente mulheres brancas com maior índice de escolaridade. Assim, em que pese o fato de que o trabalho doméstico inclua o percentual de trabalhadoras de cuidado, este último não absorve as mulheres negras na mesma proporção.

Através dos relatos publicados no grupo em observação, hospedado na rede social virtual Facebook, foi possível perceber que as trabalhadoras possuem diversas demandas relacionadas à valorização do trabalho doméstico, que se estende para além da remuneração considerada justa. Além disso, foi possível constatar que as demandas por valorização se diferenciam de acordo com a categoria profissional: enquanto as empregadas domésticas mensalistas demandam a observância dos direitos trabalhistas, as diaristas se organizam a partir da perspectiva da prestação de serviços.

Em ambos os casos podem ser observadas diferentes técnicas de resistência, apoiadas em atitudes inseridas no cotidiano de trabalho e que as colocam em um patamar de empoderamento capaz de embasar negociações, imposição de limites e a possibilidade de se esquivarem de situações que consideram adversas ou mesmo ilegítimas em seu cotidiano de trabalho.

A pesquisa da literatura acadêmica demonstrou, ainda, que as trabalhadoras do cuidado lutam pela regulamentação do trabalho através de legislação própria, considerando diferenciações possíveis entre o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado, sobretudo aquelas relacionadas às funções desempenhadas no cotidiano laboral.

Considerando a heterogeneidade do trabalho doméstico, que engloba diferentes categorias de trabalho e o desempenho de funções distintas, é possível perceber que as diferenciações não se restringem a esse campo, sendo refletidas nas estratégias de luta adotadas por cada categoria.

Ainda que possam ser constatados avanços no campo dos direitos, notadamente com a extensão do rol de direitos trabalhistas às trabalhadoras domésticas, elas ainda percebem

dificuldades no seu dia a dia de trabalho, relacionadas à desvalorização do serviço prestado e formas de discriminação. Portanto, a construção de uma consciência de valorização do trabalho doméstico – remunerado ou não – é chave para mudanças estruturais na sociedade, o único caminho para avanços.

Desse modo, pode-se constatar que a formação de um grupo que se propõe a debater as condições do trabalho doméstico, acolher e prestar apoio entre trabalhadoras, por si só, é uma forma de resistência. As articulações online podem ser, portanto, capazes de produzir mudanças na vida de cada uma dessas mulheres.

## REFERÊNCIAS

ABBADE, Eduardo Botti; DELLA FLORA, Andiara; DE BEM NORO, Greice. A influência interpessoal em redes sociais virtuais e as decisões de consumo. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, v. 7, n. 2, p. 265-278, 2014.

ACCIARI, Louisa; PINTO, Tatiane. **Praticando a equidade: estratégias de efetivação de direitos no trabalho doméstico**. Estudos Avançados, v. 34, n. 98, p. 73-90, 2020.

ANTOUN, Henrique; FALCÃO, Paula. AS JORNADAS DE JUNHO DE 2013: O# VEMPRARUA NO BRASIL. **Esferas**, v. 4, n. 7, 2015.

ARAÚJO, Anna Bárbara; MONTICELLI, Thays Almeida; ACCIARI, Louisa. Trabalho doméstico e de cuidado: Um campo de debate. **Tempo Social**, v. 33, n. 1, p. 145-167, 2021.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Nova Fronteira, 2014.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Colonialidade e Interseccionalidade: o trabalho doméstico no Brasil e seus desafios para o século XXI. Igualdade racial no Brasil: reflexões no ano internacional dos afrodescendentes. Brasília: **Ipea**, p. 45-58, 2013.

\_\_\_\_\_. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, p. 147-163, 2015.

BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, p. 422-451, 2013.

BRITES, Jurema; PICANÇO, Felícia. O emprego doméstico no Brasil em números, tensões e contradições: alguns achados de pesquisas. **Revista Latino-americana de estudos do trabalho**, v. 19, n. 31, p. 131-158, 2014.

BUENO, Winnie; BURIGO, Joanna. Possibilidades e limites da utilização do Facebook como uma ferramenta de construção de diálogos e saberes entre mulheres. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, v. 7, n. 3, p. 81-92, 2019.

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 969-978, 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, 1º semestre 2002, p. 171-88

CYRINO, Rafaela. A gestão do trabalho doméstico entre as mulheres executivas: um exemplo de combinação de dados de uma pesquisa de usos do tempo com metodologia qualitativa. **Política e Trabalho**, João Pessoa: UFPB, ano 29, n. 34, 2011, p. 145-162.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. **Estudos e pesquisas nº 96**. Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. São Paulo, jul. 2020.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. **Outras publicações**. Gráfico - Especial Trabalho doméstico no Brasil. São Paulo, 2021.

Facebook aborda sexismo, racismo e LGBTQIA+ em nova campanha. **Prop Mark**, 2020. Disponível em: < <https://propmark.com.br/digital/facebook-aborda-sexismo-racismo-e-lgbtqia-em-nova-campanha/>>. Acesso em 20 de set. de 2021.

Facebook: number of monthly active users worldwide 2008-2021. **Statista**, 2021. Disponível em: < <https://www.statista.com/statistics/264810/number-of-monthly-active-facebook-users-worldwide/>>. Acesso em 20 de set. de 2021.

FARIAS, Zaíra Ary. **Domesticidade," cativoiro" feminino?**. Achiamé, 1983, p. 109-144.

FERNANDES, Carolina Braga. **Representação discursiva sobre o Facebook no âmbito da primavera Árabe e das jornadas de Junho: pesquisa de campo e análise**. Monografia (Pós-graduação em revisão de texto: gramática, linguagem e construção/reconstrução do significado). Centro Universitário de Brasília. Brasília, p. 241, 2015.

FREITAS, Jeferson. B. **Desigualdades em distância: gênero, classe, humilhação e raça no cotidiano do emprego doméstico**. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, SP, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade**. LTC, 1981.

GOMES, Fabio de Medina da Silva. Amizades muito hierárquicas: direitos e emoções nas relações entre domésticas e patroas. **Cadernos de Campo (São Paulo 1991)**, v. 24, n. 24, p. 290-314, 2015.

GONZALEZ, Lelia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Ciências Sociais Hoje**. Anpocs 2, p. 223-244, 1983.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, v. 37, n. 132, dez. 2007, p. 595-609.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, p. 24-41, 2009.

HONDAGNEU-SOTELO, Pierrette. **Doméstica: immigrant workers cleaning and caring in the shadows of affluence**. Berkeley: University of California Press, 2007.

Informações sobre a empresa: sobre o Facebook. **Facebook**, 2021. Disponível em: <<https://about.fb.com/br/company-info/>>. Acesso em 20 de set. de 2021.

KOFES, Maria Suely. **Diferença e identidades nas armadilhas da igualdade e desigualdade: Interação e relação entre patroas em empregadas domésticas**. 1990. Tese (Doutorado). Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1990.

\_\_\_\_\_. **Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Emprego doméstico e mudança social Reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. **Tempo Social**, v. 31, p. 149-172, 2019.

MACHADO, Joicemengue Ribeiro; TIJIBOY, Ana Vilma. Redes Sociais Virtuais: um espaço para efetivação da aprendizagem cooperativa. **RENOTE**, v. 3, n. 1, 2005.

MASCARENHAS, Maria Paula de Vilhena. **Sociabilidades em volta da mesa**. 2012.

MATOS, Maria Izilda dos Santos. “Porta adentro: criados de servir em São Paulo de 1890 a 1930”. In: BRUSCHINI, Maria Cristina; SORJ, Bila (Org.). **Novos olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil**. São Paulo: Marco Zero, 1994, p. 193-212.

MESQUITA, Carolina Pereira Lins. Relação empregatícia doméstica e a EC n. 72/2013: real avanço igualitário ou retórica político-legislativa?. In: GRILLO, Sayonara Coutinho Leonardo da Silva (Org.). **Transformações no mundo do trabalho e redesenhos institucionais: trabalho, instituições e direitos**. São Paulo: LTr, 2014, p. 109-123.

MONTALI, Lilia. Provedoras e co-provedoras: mulheres-cônjuge e mulheres-chefe de família sob a precarização do trabalho e o desemprego. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 23, p. 223-245, 2006.

MONTICELLI, Thays Almeida. **Diaristas, afeto e escolhas: ressignificações no trabalho doméstico remunerado**. Dissertação (Mestrado). Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

MORI, Natalia; FLEISCHER, Soraya; FIGUEIREDO, Ângela; BERNARDINO-COSTA, Joaze; CRUZ, Tânia (orgs.) Tensões e experiências: Um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: **Centro Feminista de Estudos e Assessoria**, 2011.

NEVES, José Anael et al. Unemployment, poverty, and hunger in Brazil in Covid-19 pandemic times. **Revista de Nutrição**, v. 34, 2021.

NUNES, Cristiane Girard Ferreira. **Cidadania e Cultura: o universo das empregadas domésticas em Brasília (1970–1990)**. Tese (Doutorado). Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília. Brasília, 1993.

OLIVEIRA, Letícia de. “**Revolução Facebook**”: em que medida as redes sociais na internet interferiram na deflagração da chamada Primavera Árabe?. Monografia (Especialização em Relações Internacionais), Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

PINTO, Tatiane de Oliveira. Sobre as ‘empregadas de antigamente’: mudanças e permanências no campo do trabalho doméstico remunerado. **Mosaico**, v. 11, n. 17, p. 205-226, 2019.

PONTES, Júlia Clara de; SILVA, Cristiane Gonçalves da. Pensando experiências trans\* dentro do contexto das redes virtuais: Facebook, dissidências de gênero e estratégias políticas de resistência. **Anais do simpósio de estudos de gênero e diversidade sexual**, p. 52. 2016  
PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v.11, n.2, p.263-274, 2008.

ROBERTS, Madeleine Octavia. De “um pé na cozinha” a “um pé na porta”: a PEC das Domésticas no Brasil, suas oportunidades e seus desafios. **Mundos do Trabalho**, v. 10, n. 20, p. 31-59, 2018.

SANTOS, Deliane Souza dos. **Compartilhamento de informação no Facebook: análise das postagens em um grupo com a temática transporte público**. Monografia (Bacharel em Biblioteconomia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, n.16, v.2, p. 5 -22, 1990.

SOUZA, Flavia Fernandes de. Trabalho doméstico: considerações sobre um tema recente de estudos na História do Social do Trabalho no Brasil. **Revista Mundos do Trabalho**, v. 7, n. 13, p. 275-296, 2015.

VELHO, Gilberto. "O patrão e as empregadas domésticas". **Sociologia, problemas e práticas** [online], 2012, p. 12-30. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/spp/n69/n69a02.pdf>>. Acesso em 20 de set. de 2021.

VIECELI, C. P. SHNEIDER, E. M.; MONTEIRO, S. M. M. Os determinantes do emprego doméstico no Brasil nos anos 2000. **Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação**. São Paulo: LTr, 2017.

VIEIRA, Nanah Sanches; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. O trabalho doméstico e as babás: lutas históricas e ameaças atuais. **Sociedade e Cultura**, v. 22, n. 1, p. 135-156, 2019.